



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de dezembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº241

Caderno 1/5

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.528, 08 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Hermínio Resende)

DENOMINA SÍLVIO GERALDO FIGUEIREDO FROTA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Sílvio Geraldo Figueiredo Frota o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.529, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Cirilo Pimenta)

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AO GRUPO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Grupo Espírita Paulo e Estevão, com sede na Rua Padre Antonino nº451, bairro Piedade, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.530, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Antônio Granja)

DENOMINA JUDITE CHAVES SARAIVA A POLICLÍNICA REGIONAL DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Judite Chaves Saraiva a Policlínica Regional do Município de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.531, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputada Livia Arruda)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS DORES, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do

Ceará a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, realizada no Município de Juazeiro do Norte.

Art.2º A Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores é realizada, anualmente, no período de 31 de agosto a 15 de setembro.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.532, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA LEI Nº13.845, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS POPULARES PARA FINS RESIDENCIAIS, MEDIANTE A OUTORGA DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O parágrafo único do art.1º da Lei nº13.845, de 27 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º...”

Parágrafo único. Os imóveis, de que trata o caput deste artigo, referem-se aos já construídos ou que venham a ser construídos pelo Poder Público Estadual, não constantes do anexo da Lei Estadual nº13.620, de 15 de julho de 2005.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.533, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA HENRIQUE FERREIRA HOLANDA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Henrique Ferreira Holanda a Escola de Ensino Médio no Município Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

LEI Nº14.534, de 21 de dezembro de 2009.

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE CONSISTENTES NAS CIDADES-PÓLO DE QUIXADÁ E SOBRAL, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Banabuiú, Choró, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole, pertencentes à Microrregião de Saúde de Quixadá;

II - Alcântaras, Cariré, Catunda, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Ipu, Massapê, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritiba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota, pertencentes à Microrregião de Saúde de Sobral.

Art.2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita das autarquias previstas nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13º da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art.1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.535, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Manoel Castro)

INSTITUI O DIA DO VEÍCULO 4X4 E DO ESPORTE DE AVENTURA, COM INCENTIVO AO TURISMO DE AVENTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 4 do mês de abril, como sendo o Dia do

Veículo 4x4 e do Esporte de Aventura, com incentivo ao turismo de aventura.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.536, 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE, E DO SUBSÍDIO DOS PROCURADORES DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL E DOS AUDITORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O subsídio mensal dos membros do Tribunal de Contas do Estado do Ceará fixado no anexo único da Lei nº13.713, de 20 de dezembro de 2005, e o subsídio dos Procuradores de Contas do Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas e dos Auditores fixado na Lei nº14.194, de 30 de julho de 2008, e dos Auditores previsto no art.8º da Lei nº14.475, de 8 de outubro de 2009, ficam reajustados em:

I – 5% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2009;

II – 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. Em decorrência da aplicação dos índices de reajustes fixados no caput deste artigo, os subsídios dos Conselheiros, Procuradores de Contas do Ministério Público Especial e Auditores passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art.2º Os proventos dos Conselheiros e dos Auditores e os valores das pensões ficam revistos nos mesmos percentuais e datas estabelecidos no art.1º, desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir das datas fixadas no art.1º desta Lei.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.536 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE	SUBSÍDIO A PARTIR DE
	1º/09/2009	1º/02/2010
Conselheiro	23.216,81	24.117,62
Procurador	23.216,81	24.117,62
Auditor	22.055,96	22.911,74

*** **

LEI Nº14.537, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO (PROFESSOR JUCA FONTENELLE) A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada José Victor Fontenelle Filho (Professor Juca Fontenelle) a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.538, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Déde Teixeira)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO YÔGA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, A SER COMEMORADO NO DIA 18 DO MÊS DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Yôga, no âmbito do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de fevereiro. Parágrafo único. A data de que trata este artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.539, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAIÇARA, MUNICÍPIO DE CRUZ, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Comunitária de Caiçara, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Monsenhor Sabino, s/n – Caiçara, Município de Cruz, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.540, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputada Rachel Marques)

ESTABELECE O DIA 23 DE SETEMBRO COMO O DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É estabelecido o dia 23 do mês de setembro como o Dia Estadual dos Profissionais de Nível Técnico.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.541, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Ronaldo Martins)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICENTE DO PASSARÉ - LECBP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Liga Esportiva, Cultural e Beneficente do Passaré - LECBP, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua V, casa 101, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.542, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Dedé Teixeira)

DENOMINA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PEDRO DE QUEIROZ LIMA, EM ÁREA DO SÍTIO BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Pedro de Queiroz Lima a Escola Estadual de Ensino Profissional, em área do Sítio Bom Jardim, no Município de Beberibe, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.543, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputada Livia Arruda)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO AGENTE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Proteção à Infância e à Juventude, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 do mês de outubro.
Art.2º O Dia Estadual do Agente de Proteção à Infância e à Juventude integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.544, de 21 de dezembro de 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.15, INCLUI OS §§9º, 10 E 11 AO ART.15, INCLUI O ANEXO V E ALTERA O ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº14.201, DE 5 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.15 da Lei Estadual nº14.201, de 5 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária 2009 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de superávit primário, mensurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada, não financeira e, mensurado em percentual do Produto Interno Bruto – PIB estadual, discriminadas no anexo II – Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, e com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2009, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subsequentes, observado o disposto no art.36 desta Lei.

Art.2º Ficam acrescidos ao art.15 da Lei Estadual nº14.201, de 5 de agosto de 2008, os §§9º, 10 e 11 com a seguinte redação:

“Art.15....

§9º O resultado primário apurado na forma definida no caput deste artigo não será impactado pelas despesas liquidadas de investimentos dos programas de infraestrutura aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2009 e por Créditos Adicionais, relacionados no anexo V desta Lei, eleitos segundo critérios de elevado impacto econômico e retorno fiscal.

§10. As despesas de investimentos dos programas de infraestrutura relacionados no anexo V desta Lei não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

§11. As despesas de investimentos dos programas de infraestrutura relacionados no anexo V desta Lei não serão computados para efeito de apuração da meta de resultado primário estabelecida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, referente ao período

de 2009-2011 e acordada com a Secretaria do Tesouro Nacional.” (NR)
Art.3º Fica acrescido à Lei Estadual nº14.201, de 5 de agosto de 2008, o anexo V com o seguinte teor:

ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E NÃO AFETAM APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Cód.

Prg. Nome do Programa

4	RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ III
19	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ – PROFISCO
32	FORTALECIMENTO DOS SETORES ECONÔMICOS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
34	DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS E PRODUTOS TURÍSTICOS
44	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – PMAE
54	GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
55	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O SEMIÁRIDO – PROÁGUA
56	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – PRODETUR/CE
73	GESTÃO ESTRATÉGICA DE TIC PARA O ESTADO – SEPLAG
75	DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS – CIDADE DO CEARÁ II
77	INFRAESTRUTURAL AOS INVESTIMENTOS ATRAÍDOS
87	PROGRAMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO
89	COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM
91	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PROGERIRH ADICIONAL
92	APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HIDROAGRÍCOLA DO COMPLEXO CASTANHÃO
93	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR NACIONAL
98	COPA 2014
165	AEROPORTUÁRIO
180	RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
210	GÁS NATURAL
323	SUPRIMENTO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA
495	GESTÃO TRIBUTÁRIA – SEFAZ
578	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRECHOS METRO-FERROVIÁRIOS
692	EXPANSÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE ÁGUA BRUTA PARA INDÚSTRIA E TURISMO
710	OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS
729	SUPRIMENTO HÍDRICO PARA CENTROS URBANOS E RURAIS.

Art.4º Fica alterado o décimo sétimo parágrafo do texto do anexo II da Lei Estadual nº14.201, de 5 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

ANEXO DE METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(art.4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº101, de 2000)

A definição da meta de resultado primário obedece a um pressuposto básico de que o seu valor absoluto deve ser igual à conta de pagamento dos juros da dívida. Dessa forma, a meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa liquidada, não-financeira) está projetada em R\$238,1 milhões para 2009, equivalente a 0,4% do PIB. Para os demais anos, a meta obedece ao mesmo critério de superávits primários equivalentes aos montantes previstos para pagamento de juros.” (NR)

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em

Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.546, de 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS E PROCURADORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subsídios dos Conselheiros e Procuradores do Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata a Lei nº13.712, de 20 de dezembro de 2005, ficam reajustados em:

I - 5% (cinco por cento), a partir 1º de setembro de 2009;

II - 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. Em decorrência da aplicação dos índices de reajuste fixados no caput deste artigo, os subsídios dos Conselheiros e Procuradores passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo único desta Lei.

Art.2º Os proventos e as pensões de Conselheiros e Procuradores ficam reajustados nos mesmos percentuais e datas estabelecidos no art.1º desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que passarão a vigorar a partir das datas fixadas no art.1º desta Lei.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº14.546, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

CARGO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/09/2009	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/02/2010
CONSELHEIRO	R\$23.216,81	R\$24.117,62
PROCURADOR	R\$23.216,81	R\$24.117,62

*** **

LEI Nº14.547, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA FRANCISCANEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Massapê, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.548, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Sineval Roque)

DENOMINA ALMIRO DA CRUZ A ESCOLA RURAL NO SÍTIO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Almiro da Cruz a Escola Rural no Sítio Santana, no Município de Barbalha.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.549, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

DENOMINA CORONEL LIBÓRIO GOMES DA SILVA A POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Coronel Libório Gomes da Silva a Policlínica no Município de Camocim, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.550, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Tomás Figueiredo)

DENOMINA MANOEL TIMBÓ MUNIZ (MOZART MUNIZ) O PRESÍDIO NA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Manoel Timbó Muniz (Mozart Muniz) o Presídio na Cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.551, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Francisco Caminha)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO CEARÁ - FAECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações e

Entidades Comunitárias do Ceará - FAECE, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Mauriti, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.552, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Rogério Aguiar)

DENOMINA FRANCISCO PORCIANO FERREIRA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NA LOCALIDADE DE MUCAMBO, NO MUNICÍPIO DE MARCO, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Francisco Porciano Ferreira a Escola Estadual de Ensino Médio Regular, na localidade de Mucambo, no Município de Marco, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.553, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputada Ana Paula Cruz)

DENOMINA JOÃO PEREIRA DA SILVA O CENTRO DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado João Pereira da Silva o Centro de Artesanato no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.554, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputada Livia Arruda)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE LAVAR AS MÃOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual de Lavar as Mãos, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de outubro.

Art.2º As comemorações alusivas ao Dia Estadual de Lavar as Mãos, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.555, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Dedé Teixeira)

INSTITUI A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA REGIÃO LESTE - EXPOLESTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Exposição Agropecuária da Região Leste - Expoleste.

Art.2º A Exposição Agropecuária da Região Leste - Expoleste, será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.556, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINAR DERMEVAL CARNEIRO VASCONCELOS A RODOVIA 232, NO TRECHO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ E O DISTRITO DE IPAGUAÇU-MIRIM, NA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Dermeval Carneiro Vasconcelos a Rodovia 232, no trecho entre a sede do Município de Massapê e o Distrito de Ipaguaçu-Mirim, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.557, de 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011 PARA OS ANOS DE 2010/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os programas, ações, produtos e metas do Plano Plurianual 2008-2011, relativos ao período 2010-2011, serão os indicados na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - a partir de 1º de janeiro de 2010, a programação do Plano Plurianual se apresenta na forma constante dos anexos IV, V, VI, VII e VIII desta Lei de Revisão;

II - ficam incluídos e alterados, na forma do art.6º, §2º incisos I e II, e §4º, incisos I, II e III, da Lei nº14.053, de 7 de janeiro de 2008, os programas constantes do anexo II e III desta Lei de Revisão;

III - incorporam-se a esta Lei de Revisão, conforme anexo I, as tabelas de indicadores estratégicos setoriais priorizados pelo Governo, com resultados alcançados em 2008, na expectativa e orientação de que sejam superados até 2011.

Art.2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.558, de 21 de dezembro de 2009.

CRIA O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Fica criado, na estrutura da Secretaria das Cidades, o Conselho Estadual das Cidades do Ceará - ConCidades/CE, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público, da sociedade civil, do movimento popular e articulado com o Ministério das Cidades, por meio do Conselho Nacional das Cidades.

Parágrafo único. O ConCidades/CE terá caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, e caráter consultivo relativo às demais políticas públicas do Estado.

**CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS**

Art.2º O ConCidades/CE tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano e integração regional com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional das Cidades e resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Art.3º Compete ao ConCidades/CE:

I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional;

II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;

III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;

IV - proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional;

V - fomentar e incentivar a criação de Conselhos Municipais das Cidades;

VI - apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais das Cidades, fomentando a articulação com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

VIII - estimular a articulação com a rede estadual de órgãos colegiados municipais e regionais de desenvolvimento urbano, priorizando repasses, convênios e parcerias em função da instalação e funcionamento de conselhos;

IX - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Estadual das Cidades e por sua integração com as Conferências Municipais e Regionais das Cidades;

X - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional;

XI - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana e integração regional, em consonância com as resoluções das Conferências Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;

XII - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial do Estado e nos meios de divulgação do Governo do Estado;

XIII - orientar a utilização dos instrumentos da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional que garantam a acessibilidade universal; promovam a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Compete ao ConCidades/CE aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

Art.4º O ConCidades/CE terá representação da sociedade e Governo composta por 29 (vinte e nove) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo:

I - Poder Público Federal:

- a) Caixa Econômica Federal;
- b) Gerência Regional do Patrimônio da União;

II - Poder Público Estadual:

- a) Secretaria das Cidades;
- b) Secretaria da Infraestrutura;
- c) Secretaria do Planejamento e Gestão;
- d) Secretaria do Turismo;
- e) Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente;
- f) Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;
- g) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;
- h) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

III - Poder Público Municipal:

- a) Aprece;
- b) Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- c) União dos Vereadores do Ceará;
- IV - 7 (sete) representantes dos movimentos sociais e populares;
- V - 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- VI - 2 (dois) representantes de entidades empresariais;
- VII - 3 (três) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

VIII - 2 (dois) representantes de Organizações não-Governamentais.

§1º A representação a que se referem os incisos IV, V, VI, VII e VIII deve estar relacionada às áreas de desenvolvimento urbano e regional, meio ambiente, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, planejamento e turismo e será eleita no âmbito dos seus respectivos segmentos na Conferência Estadual das Cidades, sendo por estes reconhecidas como organismos com representação de caráter regional ou estadual, pertencente a fóruns ou redes nacionais.

§2º O Secretário das Cidades presidirá o ConCidades/CE.

Art.5º O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, do ConCidades/CE, previstos nos incisos II a VIII do art.4º desta Lei, será igual à periodicidade das Conferências Estaduais das Cidades.

Parágrafo único. Os membros do ConCidades/CE serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente do segmento.

Art.6º A participação no ConCidades/CE e nas Câmaras Técnicas será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Parágrafo único. Serão garantidas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação aos representantes dos Movimentos Sociais e Populares e das Organizações não-Governamentais, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA

Art.7º O ConCidades/CE terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comitês Técnicos:

- a) Comitê de Habitação;
- b) Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;
- c) Comitê de Desenvolvimento e Gestão Territorial Urbana;

d) Comitê de Planejamento e Integração Regional;

e) Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Coordenadorias da Secretaria das Cidades coordenarão os Comitês Técnicos citados nas alíneas "a" a "d" do inciso IV.

Art.8º Os Comitês Técnicos serão compostos por conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art.9º São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:

I - discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.

§1º O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do ConCidades/CE.

§2º Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.

Art.10. As reuniões do ConCidades/CE poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.

Art.11. O Governador do Estado convocará e dará posse aos membros do ConCidades/CE, no prazo de 60 (sessenta) dias após Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. O ConCidades/CE deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art.13. Caberá à Secretaria das Cidades prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidades/CE, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.

Parágrafo único. A Secretaria das Cidades designará técnicos e meios exclusivos para exercer a função de Secretaria Executiva do ConCidades/CE.

Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do ConCidades/CE.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.559, de 21 de dezembro de 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº12.023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os dispositivos abaixo da Lei nº12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, passam vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º...

I - o veículo de propriedade de embaixada, consulado ou órgão equivalente e de membros ou representantes do Corpo Diplomático, acreditados junto ao Governo brasileiro;

...

V - o ônibus, inclusive adquirido através de contrato de arrendamento mercantil, seja qual for a sua natureza, e embarcações, quando empregados no serviço público de transporte coletivo, desde que os estabelecimentos proprietários dos bens estejam em situação regular perante o Fisco e o Departamento Estadual de Rodagem - DER;

...

§1º Relativamente à isenção prevista no inciso I do caput deste artigo, em se tratando de veículos de propriedade de membros ou representantes do Corpo Diplomático, a dispensa do imposto fica limitada a um único veículo por cada membro ou representante.

§2º Em relação à isenção prevista nos incisos III e VI do caput deste artigo, a dispensa do imposto fica limitada a um único veículo da propriedade do condutor.

§3º As condições para a fruição das isenções previstas neste artigo deverão ser especificadas em decreto regulamentar, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

...

Art.6º Aos veículos abaixo discriminados aplicar-se-ão as seguintes alíquotas:

I - ônibus, microônibus, caminhões e cavalos mecânicos: 1,0% (um por cento);

II - aeronaves: 1,5% (um vírgula cinco por cento);

III - motocicletas, motonetas, ciclomotores e triciclos: 2,0% (dois por cento);

IV - automóveis, camionetas, caminhonetes, utilitários e embarcações: 2,5% (dois vírgula cinco por cento);

V - demais veículos automotores não especificados nos incisos I a IV do caput deste artigo: 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

...

§3º Os veículos automotores de propriedade de estabelecimentos exclusivamente locadores, desde que utilizados na atividade de locação, aplicar-se-á a alíquota equivalente a 1% (um por cento).

§4º Aos veículos de até 125cc, de que trata o inciso III do caput deste artigo, aplicar-se-á uma redução de 50% (cinquenta por cento) da alíquota correspondente, para o exercício de 2010.

§5º O disposto no §4º aplica-se a partir do ano de 2011, desde que não constatado junto ao DETRAN-CE, qualquer infração registrada no cadastro do veículo, nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao exercício do benefício, conforme disposto em ato do Secretário da Fazenda.

§6º Na hipótese de desincorporação de veículo automotor de propriedade de estabelecimento exclusivamente locadores, após quitação do IPVA do exercício considerado, caberá a estes o recolhimento da diferença entre a alíquota prevista no §3º deste artigo e a alíquota prevista nos incisos III, IV e V do caput deste artigo, conforme o caso, proporcionalmente ao período que faltar para completar 12 (doze) meses." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.560, de 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUALE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES COM ALIMENTOS ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO, BEM COMO DA DISPENSA DOS DOCUMENTOS FISCAIS PERTINENTES QUANDO DA CIRCULAÇÃO DOS PRODUTOS NO TERRITÓRIO DO RESPECTIVO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, as operações e prestações com produtos enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, de que trata o art.19 da Lei Federal nº10.696, de 2 de julho de 2003, destinadas ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais deste Estado, nos termos do Convênio nº234/2008 – SESAN, celebrado com a União, ou outro Convênio que venha a ser celebrado com a mesma finalidade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo é extensivo aos seguintes produtos:

I - arroz beneficiado, tipo 1 e tipo 2;

II - bolinha de peixe;

III - bolo de batata, de macaxeira e de milho;

IV - cajúna (garrafa de 500 ml e 1.000 ml);

V - carne bovina, de 1ª e de 2ª;

VI - carne ovina, caprina e suína;

VII - cocada de coco;

VIII - doce de banana, de caju, de canjica, de goiaba e de leite,

inclusive quando misturado;

IX - fécula de mandioca;

X - iogurte natural;

XI - laranja;

XII - linguíça de peixe;

XIII - manteiga da terra;

XIV - massa de milho;

XV - mel de abelha (litro e sachê);

XVI - nata natural;

XVII - pão de queijo;

XVIII - polpa de frutas;

XIX - queijo coalho;

XX - tapioca de fécula de mandioca.

Art.2º Os produtos de que trata o art.1º, devidamente produzidos pelos produtores rurais e agropecuários localizados no respectivo Município, deverão ser adquiridos pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, por intermédio de sua unidade local, os quais serão destinados às entidades de assistência social.

§1º A Secretaria de Desenvolvimento Agrário – DAS, e os produtores agropecuários e rurais ficam dispensados do pagamento da taxa relativamente à emissão da Nota Fiscal Avulsa - NFA.

§2º Para fruição do benefício de que trata esta Lei, o produtor deverá estar devidamente cadastrado junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, a quem caberá expedir o competente termo de autorização.

§3º As entidades de assistência social, situadas no mesmo município de aquisição dos produtos, deverão se cadastrar junto à SDA, para fins de recebimento dos produtos que lhes forem destinados.

Art.3º Fica dispensada a emissão de nota fiscal no território do respectivo município, quando da circulação dos produtos de que trata esta Lei, desde que o remetente não possua organização administrativa, salvo as exceções previstas em ato específico do Secretário da Fazenda.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, aos produtores rurais e agropecuários – pessoas físicas, mesmo não inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art.5º O art.1º da Lei nº14.509, de 18 de novembro de 2009, que dispõe acerca da isenção do ICMS nas operações com automóveis de passageiros para utilização como táxi, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam isentas do ICMS as operações com automóveis novos de passageiros com motor de até 132 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, adquiridos:

I – de fabricantes de veículos automotores ou de estabelecimentos revendedores autorizados, localizados neste Estado;

II – de fabricantes de veículos automotores, localizados em outras unidades da Federação.

§1º O disposto no caput deste artigo fica condicionado à adoção dos seguintes procedimentos pelo adquirente do veículo:

I – apresentação de documento que o autorize a exercer a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidos na Concorrência Pública nº01/2009, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II – que utilize o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);

III – que não tenha adquirido, nos últimos 2 (dois) anos, veículo com isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria.

...

§2º A condição prevista no inciso III do §1º deste artigo não se aplica na hipótese de perda total do veículo ou sua completa destruição.

§3º Por ocasião da venda do veículo, o fabricante de veículos automotores ou a concessionária autorizada deverá deduzir do preço da mercadoria o valor correspondente ao imposto dispensado, explicitando esta circunstância no campo “Observações” do respectivo documento fiscal.

§4º O disposto neste artigo aplica-se a 320 (trezentos e vinte) veículos destinados à ampliação do número de vagas de taxistas na capital cearense, conforme Concorrência Pública nº01/2009, realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.” (NR).

Art.6º O Chefe do Poder Executivo deverá expedir os atos normativos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.561, 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO INCISO XI DO ART.37, C/C O §2º DO ART.127 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subsídios dos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará fixados no anexo IV, da Lei Estadual nº14.435, de 6 de agosto de 2009, ficam reajustados em:

I - 5,00% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2009; e

II - 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2010, obedecidos os valores constantes do anexo único desta Lei.

Art.2º As disposições desta Lei aplicam-se aos Membros inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art.3º Para os fins do reajuste que trata o art.1º desta Lei, o escalonamento vertical entre os cargos da carreira dos membros do Ministério Público (Procurador de Justiça; Promotor de Justiça de Entrância Final; Promotor de Justiça de Entrância Intermediária e Promotor de Justiça de Entrância Inicial) será, excepcionalmente, de 6% (seis por cento), restabelecendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) por ocasião de reposições de perdas inflacionárias que venham a ser reconhecidas após 1º de fevereiro de 2010, ainda que referentes a período pretérito.

Art.4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que passarão a vigorar a partir das datas fixadas no art.1º desta Lei.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº14.561 DE 21 DE 12 DE 2009

Cargo	Subsídio a partir de 1º/09/2009	Subsídio a partir de 1º/02/2010
Procurador de Justiça	R\$23.216,81	R\$24.117,62
Promotor de Justiça de entrância final	R\$21.823,80	R\$22.670,56
Promotor de Justiça de entrância intermediária	R\$20.514,37	R\$21.310,33
Promotor de Justiça de entrância inicial	R\$19.283,51	R\$20.031,71

*** **

LEI Nº14.562, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, E A OFERECER GARANTIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$73.344.796,64 (setenta e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a execução do Projeto Urbanização da Favela do Dendê, no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, observadas as normas e as condições fixadas pela Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts.157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa do valor dos recursos a vincular e também mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal - CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado, bem como cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.563, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputados Ronaldo Martins e Júlio César)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO CEARÁ A MARCHA PARA JESUS, REALIZADA, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará a Marcha para Jesus, realizada anualmente no mês de junho, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.564, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Cirilo Pimenta)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A JULIAN BURTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão Cearense a Julian Burte, natural da cidade de Paris, França.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.565, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Rômulo Coelho)

DENOMINA DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Escola Estadual de Educação Profissional Dr.

José Alves da Silveira, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.566, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Antônio Granja)

**DENOMINA FRANCISCO
DIÓGENES NOGUEIRA A CE 275
QUE LIGA O DISTRITO DE
NOVA FLORESTA À SEDE DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,
NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Francisco Diógenes Nogueira a CE 275 que liga o
Distrito de Nova Floresta à sede do Município de Jaguaribe, no Estado
do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.567, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Moésio Lioiola)

**DENOMINA MIGUEL ARRAES
DE ALENCAR A RODOVIA CE –
187 QUE LIGA O MUNICÍPIO
DE SALITRE, ESTADO DO
CEARÁ, À DIVISA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Miguel Arraes de Alencar a Rodovia CE – 187 que liga
o Município de Salitre, Estado do Ceará, à divisa do Estado de
Pernambuco, numa extensão de 15 km.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.568, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputados Roberto Cláudio e Júlio César)

**DENOMINA JOSÉ IVANILTON
NOCRATO A ESCOLA DE
ENSINO PROFISSIONAL NO
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA,
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada José Ivanilton Nocrato a Escola Estadual de
Ensino Profissional no Município de Guaiúba, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.569, 21 de dezembro de 2009.
(Autoria: Deputado Osmar Baquit)

**DENOMINA FRANCISCO CARLOS
CAVALCANTE ROQUE A POLI-
CLÍNICA NO MUNICÍPIO QUIXADÁ,
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Francisco Carlos Cavalcante Roque a Policlínica no
Município de Quixadá, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.570, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Nelson Martins)

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O GRÊMIO DE RECREIO
E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Grêmio de Recreio
e Estudos de Caucaia-GREC, associação sócio-esportiva e cultural, sem
fins econômicos, com sede e foro na Rua José da Rocha Sales, 194 –
Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.571, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

**DENOMINA MÁRCIA MOREIRA DE
MENESES A POLICLÍNICA NO
MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO
DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Márcia Moreira de Meneses a Policlínica no
Município de Pacajus, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.572, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

**DENOMINA ANTÔNIO NEGREIROS
BASTOS A ESCOLA ESTADUAL DE
ENSINO MÉDIO REGULAR NO
DISTRITO DE JUÁ, CIRCUNSCRITO
AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Antônio Negreiros Bastos a Escola Estadual de
Ensino Médio Regular no Distrito de Juá, circunscrito ao Município de
Irauçuba, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.573, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Wellington Landim)

**DENOMINA JOSÉ GILVAN LEITE
SAMPAIO A POLICLÍNICA NO
MUNICÍPIO DE BREJO SANTO,
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina José Gilvan Leite Sampaio a Policlínica no Município
de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.574, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADANIA CEARENSE À
MARIA HELENA CARVALHO
DOS SANTOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido à Maria Helena Carvalho dos Santos o Título de

Cidadã Cearense, natural de Almeida - Portugal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.575, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Robérto Cláudio e Júlio César)

DENOMINA SENADOR ALMIR PINTO A POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Senador Almir Pinto a Policlínica no Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.576, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Heitor Ferrer)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ICEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É considerado de Utilidade Pública o Instituto Crajubar de Educação e Cultura - ICEC, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Aderson Sabino Rocha, 25, Alto da Alegria, no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.577, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Rômulo Coelho)

DENOMINA DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Dr. José Felício Filho o Centro de Especialidade Odontológica no Município de Quixeramobim, no Estado do Ceará.

Art.2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.578, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Roberto Cláudio)

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS - ACDG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários - ACDG, estabelecida na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.579, 21 de dezembro de 2009.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I do caput do art.43 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com o acréscimo da alínea "x", de acordo com a seguinte redação:

"Art.43. ...

I - ...

...

x) material escolar especificado abaixo:

1. caderno (NCM 4820.20.00);
 2. caneta (NCM 9608.10.00);
 3. lápis comum e de cor (NCM 9609.10.00);
 4. borracha de apagar (NCM 4016.92.00);
 5. apontador;
 6. lapiseira (NCM 9608.40.00);
 7. agenda escolar;
 8. cartolina;
 9. papel;
 10. régua;
 11. compasso;
 12. esquadro;
 13. transferidor;
- ... (NR).

Art.2º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir os atos normativos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.580, 21 de dezembro de 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº14.371, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II do art.2º da Lei Estadual nº14.371, de 19 de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º...

I - ter, no momento da avaliação, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental regular;" (NR).

Art.2º O parágrafo único, do art.5º da Lei Estadual nº14.371, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º...

Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiadas, com a contribuição/auxílio para melhoria dos resultados de alfabetização, as escolas que tenham, no momento da avaliação, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental regular com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desses alunos avaliados pelo SPAECE-Alfa." (NR).

Art.3º Fica acrescido o art.9º-A da Lei Estadual nº14.371, de 19 de junho de 2009 com a seguinte redação:

"Art.9º-A O prêmio ou contribuição/auxílio conferido a unidades escolares que tenham sido objeto de nucleação, nos termos da Resolução nº396/2005, do Conselho de Educação do Ceará, será destinado à Escola-

Pólo respectiva, que deverá atender a todos os requisitos e condições desta Lei." (NR).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.582, 21 de dezembro de 2009.

**REDENOMINA A CARREIRA
GUARDA PENITENCIÁRIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A carreira Guarda Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, prevista no item 2, do anexo I, da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, fica redenominada para carreira Segurança Penitenciária e estruturada na forma do anexo I, desta Lei.

Art.2º Os ocupantes dos cargos/funções de Agente Penitenciário, da carreira Segurança Penitenciária redenominada pelo art.1º desta Lei, são posicionados na forma do anexo II.

Art.3º A Tabela vencimental para a carreira Segurança Penitenciária é a prevista no anexo III.

Art.4º Os servidores integrantes da carreira redenominada por esta Lei são submetidos ao regime de plantão de 12 x 36 horas, podendo haver revezamento no período diurno e noturno.

Art.5º A estrutura remuneratória dos Agentes Penitenciários, integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, é composta pelo vencimento base constante do anexo III, da Gratificação de Atividades Especiais e de Risco – GAER, prevista no art.7º e Adicional Noturno previsto no art.8º, todos desta Lei.

§1º Além das parcelas previstas no caput deste artigo, o Agente Penitenciário integrante da Carreira de Segurança Penitenciária, poderá receber vantagem pessoal, sendo esta compreendida como o valor já incorporado à remuneração do Agente decorrente do exercício de cargo em comissão e a Gratificação por Adicional de Tempo de Serviço para aqueles que já tinham implementado as condições para tanto quando da edição da Lei nº12.913, de 18 de junho de 1999.

§2º Poderá ainda o Agente Penitenciário integrante da Carreira de Segurança Penitenciária perceber complemento, este entendido como a parte percebida pelo agente que ultrapasse os valores decorrentes da presente Lei, percebida no mês anterior ao da publicação desta norma, excluídas a vantagem pessoal e a gratificação por adicional de tempo de serviço.

Art.6º Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 2008, Abono aos Agentes Penitenciários na forma do anexo IV, da presente Lei, valor este absorvido na composição da remuneração, decorrente da red denominação da Carreira de Segurança Penitenciária.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos aposentados e aos pensionistas.

§2º O abono previsto neste artigo não poderá ser considerado ou computado para fins de concessão ou de cálculos de vantagens financeiras de qualquer natureza, cessando integralmente os pagamentos a esse título quando da implementação da tabela vencimental que trata o anexo III.

Art.7º Fica instituída a Gratificação de Atividades Especiais e de Risco – GAER, devida aos servidores em atividades ocupantes dos cargos/funções de Agente Penitenciário, integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente, exclusivamente, sobre o vencimento base, em razão do efetivo exercício das funções específicas de segurança, internas e externas, nos estabelecimentos prisionais do Estado.

§1º A GAER prevista no caput é devida aos integrantes da carreira prevista no art.1º desta Lei, como compensação do acréscimo da jornada,

quando no efetivo exercício sob regime de plantão de 12 (doze) horas de trabalho, com revezamento no período diurno e noturno, perfazendo uma carga horária semanal de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º Os servidores ocupantes dos cargos/funções de Agentes Penitenciários quando no exercício de cargos comissionados nas unidades prisionais e na Coordenadoria do Sistema Penal, cujas atribuições sejam de natureza penitenciária, farão jus a GAER.

Art.8º É devido aos servidores ocupantes dos cargos/funções de Agente Penitenciário o adicional por trabalho noturno nas seguintes condições:

§1º O adicional por trabalho noturno é devido ao servidor cujo trabalho seja executado entre 22 (vinte e duas horas) de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte;

§2º A hora de trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos;

§3º O trabalho noturno será remunerado com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna.

Art.9º A Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou de saúde, prevista no inciso VI, do art.132, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e no parágrafo único, art.1º, da Lei nº9.598, de 28 de junho de 1972, e no art.7º da Lei nº9.788, de 4 de dezembro de 1973, é incompatível com a percepção das gratificações previstas nesta Lei, sendo vedado o seu pagamento aos integrantes da carreira redenominada por esta Lei.

Art.10. Fica extinta e cessa seu pagamento em relação aos integrantes da carreira de Segurança Penitenciária a Gratificação Especial de Localização Carcerária, o Abono Provisório e o Acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, previstos no art.1º e seus parágrafos, no art.2º e parágrafo único, e art.3º, da Lei nº13.095, de 12 de janeiro de 2001.

Art.11. A Gratificação de que trata o art.5º, desta Lei, é incompatível com a percepção da Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, sendo vedado o seu pagamento aos integrantes da carreira Segurança Penitenciária.

Art.12. A Gratificação, de que trata o art.5º, desta Lei, será incorporada aos proventos de aposentadoria, desde que o servidor tenha contribuído por pelo menos 60 (sessenta) meses ininterruptos para o Sistema Único de Previdência – SUPSEC.

§1º Para os servidores que implementarem as regras dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, ou do art.3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 5 de julho de 2005, e cujo período de percepção por ocasião do pedido de aposentadoria seja menor do que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicado pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhados e o denominador será sempre o numeral 60 (sessenta).

§2º O disposto neste artigo não se aplica para os servidores que se aposentarem pelas regras previstas no art.40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos da Legislação Federal.

Art.13. Ficam mantidas as regras instituídas no Capítulo IV, da Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, referente a ascensão funcional do servidor ocupante do cargo/função de Agente Penitenciário, conforme a estrutura e composição constante no anexo I, sem prejuízo do interstício em curso.

Parágrafo único. Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do princípio do mérito e/ou da antiguidade para a efetivação da progressão e da promoção são os definidos no Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, até que sejam definidos novos critérios.

Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Órgão.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº14.582 DE 21 DEZEMBRO DE 2009

ESTRUTURA DA CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	1 a 20	CURSO DE NÍVEL MÉDIO

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº14.582 DE 21 DEZEMBRO DE 2009

POSICIONAMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE PENITENCIÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
13	1
14	2
15	3
16	4
17	5
18	6
19	7
20	8
21	9
22	10
23	11
24	12
-	13
-	14
-	15
-	16
-	17
-	18
-	19
-	20

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI Nº14.582, DE 21 DEZEMBRO DE 2009

TABELA VENCIMENTAL DA CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

40 horas

REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
1	1.158,60
2	1.216,53
3	1.277,35
4	1.341,22
5	1.408,28
6	1.478,69
7	1.552,63
8	1.630,26
9	1.711,77
10	1.797,36
11	1.887,23
12	1.981,59
13	2.080,68
14	2.184,71
15	2.293,95
16	2.408,65
17	2.529,08
18	2.655,53
19	2.788,31
20	2.927,72

ANEXO IV, A QUE SE REFERE A LEI Nº14.582, DE 21 DEZEMBRO DE 2009

VALORES CORRESPONDENTES AO ABONO DO AGENTE PENITENCIÁRIO

REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
13	44,03
14	46,23
15	48,55
16	50,97
17	53,52
18	56,20
19	59,00
20	61,96
21	65,05
22	68,31
23	71,72
24	75,31

*** **

LEI Nº14.583, de 21 de dezembro de 2009.

ALTERA OS ANEXOS I, III, X E XVII E INCLUI O ANEXO V NA LEI Nº14.425, DE 29 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os anexos I, III, X e XVII, a que se refere o art.1º da Lei nº14.425 de 29 de julho de 2009, passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art.2º Os vencimentos do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa Agropecuária – ADA, passam a vigorar de acordo com o anexo V desta Lei.

Art.3º O índice de revisão geral estabelecido na Lei nº14.425, de 29 de julho de 2009, aplica-se aos valores das funções comissionadas das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2009.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES, DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/07/2009		
	Vencimento	Representação	Total
Secretário de Estado	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Procurador-Geral do Estado	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Controlador e Ouvidor Geral	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Chefe de Casa Militar	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Chefe de Gabinete do Governador	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Comandante-Geral da Polícia Militar	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Defensor Público Geral	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Presidente do Conselho de Educação do Ceará	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Assessor para Assuntos Internacionais	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Perito Geral da Perícia Forense	5.227,75	5.227,52	5.750,27
Secretário Adjunto	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Procurador-Geral Adjunto de Estado	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Controlador e Ouvidor Geral Adjunto	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Subchefe de Casa Militar	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Subchefe de Gabinete do Governador	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Subcomandante da Polícia Militar	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Subdefensor Público Geral	4.014,44	4.014,44	4.415,88
Perito Geral Adjunto da Perícia Forense	4.014,44	4.014,44	4.415,88
DNS - 1	338,55	3.385,54	3.724,09
DNS - 2	227,12	2.271,13	2.498,25
DNS - 3	158,98	1.589,79	1.748,77
DAS - 1	111,28	1.112,83	1.224,11
DAS - 2	83,48	834,63	918,09
DAS - 3	62,59	625,94	688,53
DAS - 4	46,95	469,47	516,42
DAS - 5	35,21	352,12	387,33
DAS - 6	28,40	284,09	312,49
DAS - 7	19,81	198,06	217,87
DAS - 8	14,85	148,55	163,40
DNI - 1	11,14	111,41	122,55
DNI - 2	8,35	83,57	91,92
DNI - 3	6,26	62,68	68,94
DNI - 4	4,71	47,01	51,72

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELA DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI

Símbolo	A partir de 01/07/2009	
	40 HS	
ADAGRI - I	7.883,64	
ADAGRI - II	5.912,80	
ADAGRI - III	4.943,39	
ADAGRI-IV	4.325,47	

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAS

Cargo	Classe	Nível	A partir de 01.07.2009		
			12 Horas	20 Horas	40 Horas
Professor	Auxiliar	A	525,09	1.050,18	2.100,36
		B	546,10	1.092,18	2.184,38
		C	567,93	1.135,88	2.271,75
		D	624,73	1.249,47	2.498,93
	Assistente	E	649,73	1.299,44	2.598,89
		F	675,71	1.351,42	2.702,84
		G	702,74	1.405,48	2.810,95
		H	730,85	1.461,70	2.923,39
	Adjunto	I	803,93	1.607,87	3.215,73
		J	836,09	1.672,17	3.344,36
		K	869,53	1.739,07	3.478,13
		L	904,31	1.808,63	3.617,26
	Associado	M	940,48	1.880,98	3.761,95
		N	1.034,54	2.069,07	4.138,14
O		1.075,92	2.151,83	4.303,67	
P		1.183,52	2.367,02	4.734,04	

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL
ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ DELEGADOS

Cargo / Função	Classe	A partir de 01/07/2009	
		Subsídio	30 horas
Delegado de Polícia	1ª	7.143,18	
	2ª	7.786,07	
	3ª	8.486,82	
	Especial	9.250,63	

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº14.583 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE
ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADA

Cargo	A partir de 1º/07/2009		Valor R\$
	Classe	Ref.	
AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	1	773,80
		2	812,49
		3	853,11
		4	895,76
		5	940,55
	B	1	987,57
		2	1.036,95
		3	1.088,79
		4	1.143,22
		5	1.200,38
	C	1	1.260,39
		2	1.323,41
		3	1.389,58
		4	1.458,52
		5	1.531,44
	D	1	1.608,00
		2	1.688,39
		3	1.772,81
		4	1.861,44
		5	1.954,51
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	1.537,00
		2	1.613,59
		3	1.694,27
		4	1.778,98
		5	1.867,92
	F	1	1.961,31
		2	2.059,37
		3	2.162,34
		4	2.270,45
		5	2.383,96
G	1	2.503,16	
	2	2.628,31	
	3	2.759,72	
	4	2.897,70	
	5	3.042,58	
H	1	3.194,70	
	2	3.354,43	
	3	3.522,15	
	4	3.698,24	
	5	3.883,15	

*** **

LEI Nº14.585, de 21 de dezembro de 2009.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO
II DO ART.4º DA LEI Nº14.347, DE
19 DE MAIO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O anexo II do art.26, da Lei nº13.658, de 20 de setembro de 2005, com redação imposta pelo art.4º da Lei nº14.347, de 19 de maio de 2009, passa a ter a redação do anexo único desta Lei.

Art.2º O Interstício, para fins de promoção ou progressão horizontal, iniciado antes da publicação da Lei nº14.347, de 19 de maio de 2009, não será interrompido.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2009.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DESTA LEI E O ART.26 DA LEI Nº13.658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART.4º DA LEI Nº14.347, DE 19 DE MAIO DE 2009

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Classe F:

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe E;
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência que se encontrar o servidor;
- Pós-Graduação em nível de especialização, realizada por Instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;

- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe G:

Requisitos para habilitação:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe F;
- Pós-Graduação em nível de mestrado, realizado por Instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória;

Classe H:

Requisitos para habilitação:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe G;
- Pós-Graduação em nível de doutorado, realizado por Instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

*** **

LEI Nº14.586, de 21 de dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO
DO ICMS NAS OPERAÇÕES DE
IMPORTAÇÃO DE GUINDASTES
E OUTROS EQUIPAMENTOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Quando da entrada, neste Estado, de guindastes e outros equipamentos para elevação, transporte e armazenagem, arrolados no anexo único desta Lei, procedentes do Exterior do País, deverá ser exigida uma carga tributária líquida do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da importação, observado o disposto no art.28, inciso V e §1º da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996.

§1º O ICMS recolhido na forma do caput deste artigo:

I – não comporta a utilização de quaisquer créditos fiscais constantes do documento fiscal acobertador da entrada do produto ou de qualquer outro porventura existente na escrita fiscal do estabelecimento;

II – não poderá ser utilizado como crédito fiscal para o aproveitamento em operações futuras.

§2º As saídas subsequentes dos produtos tributados na forma estabelecida no caput deste artigo, serão desoneradas do recolhimento do imposto.

Art.2º Fica dispensado o recolhimento do imposto relativo ao diferimento concedido nas operações para o ativo imobilizado, referente aos produtos constantes do anexo único, antes da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art.3º O disposto nesta Lei somente se aplica ao produto sem similar produzido no País, atestado por entidade representativa do setor, conforme dispuser o regulamento.

Art.4º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº14.586, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO NCM
1	Pórticos móveis de pneumáticos e carros pórticos.	8426.12.00
2	Guindastes de torre.	8426.20.00
3	Guindastes de pórtico.	8426.30.00
4	Guindaste autopropulsado, sobre pneus, integrado, de fábrica, ao veículo transportador.	8426.41 ou 8705.10
5	Guindaste autopropulsado de uso industrial.	8426.41.90, 8427.10 ou 8427.20
6	Guindaste autopropulsado, sobre esteiras.	8426.49
7	Guindaste para montagem sobre veículo rodoviário convencional.	8426.91.00
8	Plataforma elevatória autopropulsada tipo tesoura.	8427.10 ou 8427.20
9	Manipulador autopropulsado de lança telescópica.	8427.10 ou 8427.20
10	Manipulador autopropulsado de lança articulada.	8427.10 ou 8427.20
11	Empilhadeiras e outros veículos semelhantes, com dispositivos de elevação.	8427.10 ou 8427.20 ou 8427.90.00
12	Reboques e semi-reboques dotados de características específicas para o transporte de cargas de grande peso ou volume.	8716.39.00 ou 8716.40.00

*** **

LEI Nº14.587, de 21 de dezembro de 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.31-A DA LEI Nº13.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, E AOS ANEXOS I E II DO ARTS.1º E 4º DA LEI Nº14.348, DE 19 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O anexo I do art.1º da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, que alterou o anexo III do art.11 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, passa a ter a redação do anexo I desta Lei.

Art.2º O anexo II do art.25, da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, com redação dada pelo art.4º da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, passa a ter a redação do anexo II desta Lei.

Art.3º A redação do art.31-A da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, acrescentado pelo art.7º da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.31-A. Fica criada a gratificação de titulação conferida aos ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Gestão Pública e Analista Auxiliar de Gestão Pública, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor, não sendo as mencionadas gratificações acumuláveis.” (NR).

Art.4º O Interstício, para fins de promoção ou progressão horizontal, iniciado antes da publicação da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, não será interrompido.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2009.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DESTA LEI E OS ARTS 11 E 24 DA LEI Nº13.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, ESTE COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART.4º DA LEI Nº14.348, DE 19 DE MAIO DE 2009

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA

Classe B:

- Cumprimento do estágio probatório;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe A;
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da Classe A;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA

Classe C:

- Cumprimento do estágio probatório;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe B;
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da Classe B;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe D:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da Classe C;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe C;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

Classe F:

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe E;
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da Classe E;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe G:

Requisitos para habilitação:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da Classe F;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe F;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe H:

Requisitos para habilitação:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da Classe G;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe G;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DESTA LEI E ART.25 DA LEI Nº13.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART.4º DA LEI Nº14.348, DE 19 DE MAIO DE 2009

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

Classe F:

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe E;
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência que se encontrar o servidor;
- Pós-Graduação em nível de especialização, realizada por Instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe G:

Requisitos para habilitação:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe F;
- Pós-Graduação em nível de mestrado, realizado por Instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe H:

Requisitos para habilitação:

- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe G;
- Pós-Graduação em nível de doutorado, realizado por Instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo – disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

*** **

LEI Nº14.588, de 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM FARMÁCIAS E DROGARIAS INSTALADAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A comercialização de artigos de conveniências e a prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias instaladas no território do Estado do Ceará ficam condicionadas ao atendimento do disposto nesta Lei.

§1º Consideram-se artigos de conveniência, para os fins desta Lei, os seguintes produtos:

- I - leite em pó e farináceos;
- II - mel e derivados, desde que industrializados e devidamente registrados;
- III - refrigerantes, sucos industrializados, água mineral, iogurtes, energéticos, chás, lácteos, em suas embalagens originais;
- IV - sorvetes, doces e picolés, nas suas embalagens originais;
- V - produtos dietéticos e light;
- VI - balas, doces, cereais e fibras, em qualquer apresentação;
- VII - biscoitos, bolachas e pães, em embalagens originais;
- VIII - suplementos alimentares destinados a desportistas e atletas;
- IX - cartões telefônicos e recargas para celular;
- X - meias elásticas;
- XI - pilhas, carregadores, filmes fotográficos, cartões de memória, câmeras e filmadoras;
- XII - repelentes elétricos;
- XIII - produtos e acessórios ortopédicos;
- XIV - artigos para higienização de ambientes;
- XV - colas;
- XVI - eletrônicos condicionados a cosméticos;
- XVII - aparelhos de barbear;
- XVIII - artigos para bebê;
- XIX - serviços de cópia documental;
- XX - jornais e revistas de circulação periódica.

Art.2º As farmácias e drogarias ficam obrigadas a dispor, adequadamente, os artigos de conveniência em prateleiras, estantes ou balcões separados dos utilizados para o comércio e armazenagem de medicamentos, de forma compatível com volumes, natureza e características.

Art.3º A comercialização dos artigos de conveniência, enumerados no art.1º desta Lei, em farmácias e drogarias no território do Estado do Ceará, deve atender às normas técnicas específicas e às regras da Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art.4º As farmácias e drogarias que optarem por comercializar qualquer dos produtos descritos no art.1º desta Lei deverão requerer à Administração Pública competente a alteração de seu alvará de funcionamento.

Art.5º É vedado manter em estoque, expor e comercializar, em farmácias e drogarias, instaladas no território do Estado do Ceará, venenos, soda cáustica e produtos assemelhados, potencialmente nocivos à saúde dos consumidores.

Art.6º A instalação de caixa de auto-atendimento de dispensação de numerário e a prestação de serviços de utilidade pública de recebimento de contas de água, luz, telefone, boletos de recebíveis e venda de bilhetes

de transportes públicos não poderão prejudicar o regular e adequado atendimento do consumidor na comercialização de produtos farmacêuticos, nem criar condições de insalubridade.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.589, de 21 de dezembro de 2009.

DENOMINA PADRE AGOSTINHO MASCARENHAS A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, UNIDADE DO CARIRI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Padre Agostinho Mascarenhas a Central de Abastecimento do Ceará S/A, unidade do Cariri, localizada no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.590, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Fernando Hugo)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARÁ - ACONTECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Ceará - ACONTECE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida General Alípio dos Santos, nº238, bairro Olavo Oliveira, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº84, 21 de dezembro de 2009.

(Autoria: Deputado Domingos Filho)

DISPÕE, NA FORMA DO ART.18, §4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART.31 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SOBRE OS ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL, PARA A CRIAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS NO ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios far-se-ão por Lei Estadual e dependerão de consulta prévia, mediante Plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma desta Lei Complementar.

§1º Criação de município é a emancipação de parte ou partes de território, distritos de um ou mais municípios, com sua elevação à categoria de pessoa jurídica de direito público interno, através da outorga de autonomia, por Lei Estadual.

§2º Incorporação é a união de um município a outro, perdendo um deles a personalidade jurídica, que se integra à do município que o incorporou.

§3º Fusão é a reunião de dois ou mais municípios, que perdem as personalidades jurídicas, surgindo um novo município, com outra personalidade.

§4º Desmembramento é a separação de parte de um município, para anexar-se a outro ou constituir um novo município.

Art.2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área territorial a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

II - eleitorado não inferior a 40% (quarenta por cento) de sua população;

III - centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos);

IV - estimativa de receitas:

a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais;

V - estimativa do custo de administração do município, inclusive:

a) remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos servidores públicos da administração direta;

b) despesas de custeio dos órgãos da administração direta;

c) despesas com a prestação dos serviços públicos de interesse local e com a parcela dos serviços de educação e saúde a cargo do município;

VI - existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

a) rede de distribuição de energia elétrica;

b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;

c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;

d) posto de atenção primária à saúde;

e) estrutura de atendimento em segurança pública;

f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;

g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;

h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;

i) posto de serviços dos correios.

§1º Não será permitido desmembramento ou a criação de novo município ou desmembramento se essa medida implicar:

a) para o município de origem, na perda dos requisitos desta Lei;

b) descontinuidade territorial;

c) perda, pelo município de origem, de mais de 50% (cinquenta por cento) das receitas tributárias próprias e de transferências.

§2º Na análise de viabilidade econômica devem ser considerados a existência de saldo positivo na comparação entre os valores apurados nos incisos IV e V deste artigo.

Art.3º As informações de atendimento dos requisitos de que cuidam os incisos I, II, III, IV, V e VI do art.2º, serão solicitadas pela Assembleia Legislativa, em caráter de urgência, aos seguintes órgãos:

a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, relativas aos incisos I e III;

b) Justiça Eleitoral, mediante certidão do cartório da zona do município de origem, relativa ao inciso II;

c) Prefeitura Municipal de origem, sobre o cumprimento das exigências do inciso VI;

d) Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria do Tesouro Nacional sobre as receitas de que trata o inciso IV;

e) Comissão Especial da Assembleia Legislativa sobre o atendimento ao inciso V.

Parágrafo único. Os órgãos, de que trata este artigo, apresentarão as informações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da solicitação da Assembleia Legislativa, cabendo a esta, se inobservado o prazo, atestar o atendimento ou não dos requisitos desta Lei, dentro de 30 (trinta) dias, com fundamento em documentos idôneos de comprovação.

Art.4º Nenhum município com menos de 10 (dez) anos de instalado poderá ser objeto de qualquer das alterações definidas nesta Lei Complementar.

Art.5º O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados

na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

§1º Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

§2º É lícito, para fins de observância do art.2º desta Lei, a união de dois ou mais distritos ou setores censitários estabelecidos pelo IBGE do mesmo ou de outros municípios, para fins de emancipação política.

Art.6º Recebido o requerimento ou a solicitação, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa realizará os Estudos de Viabilidade Municipal, mediante avaliação dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, podendo, para esse fim, instruir os processos de alterações territoriais com as diligências que se fizerem necessárias à obtenção da fidelidade das informações.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá, a seu critério, constituir Comissão Temporária, composta de 10 (dez) deputados, respeitada a composição pela proporcionalidade partidária, para, mediante delegação formal de poderes, realizar os Estudos de Viabilidade Municipal, de que trata este artigo, sendo assessorada, diretamente, pela Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa.

Art.7º Constatado, pela Mesa Diretora ou Comissão Temporária responsável pelos Estudos de Viabilidade Municipal, o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei, a Presidência da Assembleia Legislativa fará publicar no Diário Oficial do Estado relatório resumido, no qual conste as especificações da área territorial, exigidas nesta Lei Complementar como condições para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios.

Parágrafo único. Cabe a parte requerente, interpor recurso, à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do relatório resumido, sobre as informações prestadas sobre os órgãos de que trata o art.3º desta Lei.

Art.8º Após a publicação oficial, a Presidência da Assembleia Legislativa colocará na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora ou de Iniciativa Compartilhada, destinado a determinar ao Tribunal Regional Eleitoral-TRE, que expeça Resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do respectivo Decreto Legislativo, fixando a data e a forma da consulta plebiscitária a ser realizada no município ou nos municípios envolvidos.

Parágrafo único. A realização de consulta plebiscitária a ser realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, será feita, preferencialmente, na mesma data das eleições gerais.

Art.9º Considerar-se-á o resultado favorável do plebiscito, devidamente homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento, se lhe tiver sido aprovado pelo voto da maioria dos eleitores do município ou dos municípios envolvidos na alteração territorial, que compareçam às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado, pelo menos, a maioria absoluta dos eleitores inscritos nas áreas objeto da consulta.

Parágrafo único. Caberá à Justiça Eleitoral prover as despesas com a realização das consultas plebiscitárias.

Art.10. Aprovado em plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, será colocado na Ordem do Dia o Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, de parlamentar ou da sociedade por Iniciativa Compartilhada, cabendo à Presidência da Assembleia Legislativa, no prazo de duas sessões ordinárias, após a ciência do resultado oficial da consulta popular, determinar a devida tramitação.

Parágrafo único. Rejeitada, em Plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, a iniciativa somente poderá ser renovada na Legislatura seguinte.

Art.11. O município criado somente será considerado instalado com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente, quando da realização das eleições municipais no Estado.

§1º Enquanto não instalado o município, a área emancipada será administrada pelo município de origem.

§2º Na hipótese de fusão, os municípios persistirão com as respectivas personalidades jurídicas, administrando-se autonomamente, até a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo município, na forma do caput deste artigo.

Art.12. Não poderá ser criado município com o mesmo topônimo de município já existente.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa consultará o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, sobre a existência de dualidade do topônimo proposto e determinará a realização de consulta plebiscitária para a eliminação das repetições de topônimos, indicando a proposta da toponímia a ser consultada.

Art.13. Quando houver, nas áreas envolvidas, mais de um centro urbano que reúna as condições para sediar o novo município e que haja requerimento sobre a indicação de mais de uma localidade como sede do novo município, a consulta conterà, conforme determinação da Assembleia Legislativa, espaço próprio para que o eleitor possa declarar sua opção por uma das localidades.

Art.14. O município criado ou o que teve incorporada área territorial, na qualidade jurídica de sucessor, absorverá todos os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos públicos, na forma do art.37 da Constituição Federal, ou estáveis nos termos do art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, lotados no distrito emancipado ou na área desmembrada, na data da publicação da Lei Estadual que criou o município ou incorporou-o a outro.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considerar-se lotado na área emancipanda ou desmembranda o servidor que comprove desempenhar suas funções, há mais de 12 (doze) meses, na área territorial que pleiteia emancipação ou o desmembramento, a contar da autorização pela Assembleia Legislativa da consulta plebiscitária.

Art.15. Os bens públicos municipais situados no território desmembrado são propriedades do novo município ou do município que incorporou a área emancipada, independentemente do pagamento de qualquer indenização ao município de origem.

Parágrafo único. Na hipótese de bens públicos imóveis, o município criado, ou o município que incorporou a área emancipada, e o município de origem deverão providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias da instalação do novo município, na hipótese de criação, ou no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei, no caso de incorporação, as devidas alterações no registro imobiliário.

Art.16. O município recém instalado, enquanto não possuir legislação própria, reger-se-á pelas leis do município do qual sua área foi desmembrada.

Art.17. Sempre que houver criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, serão redefinidos, mediante Lei Estadual, os limites dos municípios vizinhos, adequando-os à nova situação.

Art.18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.19. Revogam-se as disposições em contrário, naquilo que contrariar, em especial a Lei Complementar Estadual nº01, de 5 de novembro de 1991.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº85, de 21 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ESM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo de manutenção destinado à Escola Superior do Ministério Público, que integrará a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, vinculado à Procuradoria Geral de Justiça.

Art.2º O Fundo, de que trata a presente Lei Complementar, tem por finalidade:

I - possibilitar a realização de cursos de pós-graduação com vistas à formação, aperfeiçoamento e especialização de membros do Ministério Público, bem como de outros operadores do direito;

II - realizar seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, cursos de extensão, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos integrantes da carreira do Ministério Público, abertos também a outros operadores do direito, bem assim aos servidores da Procuradoria Geral de Justiça;

III - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa;

IV - editar publicações;

V - prestar serviços de organização de concursos públicos para estagiários realizados no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

VI - preparar os novos membros do Ministério Público do Estado do Ceará para o desempenho de suas funções institucionais;

VII - desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica;

VIII - desenvolver projetos e programas, bem como prestar serviços especializados à comunidade.

Art.3º Constituem recursos do Fundo da Escola Superior do Ministério Público a que alude o artigo anterior:

I - recursos externos de assistência técnica e financeira, para desenvolvimento de sua programação;

II - taxas de inscrição, matrículas e mensalidades dos cursos de pós-graduação lato sensu, aperfeiçoamentos, congressos, seminários e demais eventos por ela promovidos;

III - dotação orçamentária destinada, pelo Poder Público, à referida Escola;

IV - recursos de convênios com instituições públicas;

V - as dotações de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que lhe forem destinadas;

VI - os saldos de exercícios financeiros anteriores;

VII - os créditos adicionais que vierem a ser abertos com esse fim;

VIII - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art.4º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, com sede na Capital do Estado do Ceará, tendo em sua composição os seguintes membros:

I - o Procurador-Geral de Justiça;

II - o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público;

III - 1 (um) representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

IV - 1 (um) representante do Conselho Superior do Ministério Público;

V - 1 (um) representante do Colégio de Procuradores de Justiça;

VI - 1 (um) representante do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público.

§1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça, membro nato, que será substituído, em suas ausências, por um Vice-Presidente, eleito pelo voto direto de seus membros.

§2º Somente poderá ser eleito para o cargo de Vice-Presidente um dos membros do Conselho Gestor mencionados nos incisos II a IV deste artigo.

§3º O Conselho Gestor deliberará pelo voto da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§4º O Conselho Gestor do Fundo terá uma Secretaria-executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

§5º A participação no Conselho Gestor do Fundo é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

§6º Os membros do Conselho Gestor do Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art.5º Ao Conselho Gestor do Fundo, no exercício da sua gestão, compete administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, cabendo-lhe ainda promover trimestralmente, a divulgação dos relatórios de receitas e despesas do Fundo na internet, encaminhando cópia para a Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei Complementar.

Art.6º Os recursos de que trata o art.3º desta Lei serão depositados em instituição financeira oficial, numa conta específica e individualizada denominada "Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público" com rubrica própria.

§1º A Diretoria Administrativa e Financeira da Escola Superior do Ministério Público comunicará, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Gestor do Fundo os depósitos realizados com especificação da origem.

§2º Fica autorizada a aplicação dos recursos do Fundo em Instituição Financeira Oficial, de modo a preservar o valor da moeda.

§3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço realizado no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§4º O Presidente do Fundo é obrigado a proceder a publicação mensal dos demonstrativos das receitas e das despesas gravadas nos recursos do Fundo.

Art.7º A Procuradoria Geral de Justiça enviará, anualmente, à Assembleia Legislativa, junto com sua proposta orçamentária, o orçamento do Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, detalhando a origem e a destinação dos recursos, segundo as especificações dos arts.2º e 3º desta Lei Complementar.

Art.8º O Conselho Gestor do Fundo reunir-se-á ordinariamente em sua sede, situada na Capital do Estado, podendo fazê-lo extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual, na forma estabelecida no Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público.

Art.9º A Procuradoria Geral de Justiça prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais necessários ao Conselho Gestor do Fundo e sua Secretaria.

Art.10. A implementação do disposto nesta Lei observará as normas pertinentes da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº30.007, de 28 de dezembro de 2009.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$145.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.1º da Lei nº14.425, de 29 de julho de 2009 e, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, da Superintendência de Obras Hidráulicas, do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará e do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente para atender despesas de pessoal decorrente da revisão geral dos salários dos servidores; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Tribunal de Justiça, à Superintendência de Obras Hidráulicas, ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará e ao Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça – TJ	R\$	33.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM	R\$	16.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS	R\$	96.000,00
TOTAL	R\$	145.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.007 DE 28.12.09

SOLICITAÇÃO Nº00000269 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Órgão:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Unid. Orçamentária:	04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.566	Ação Judiciária			
	20455	Concessão de Outros Benefícios Assistenciais			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	33.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			33.000,00
		Total da Secretaria:			33.000,00
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	06.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - SSPDS			
	20286	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores das Unidades Ligadas ao Gabinete da Sspds			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	96.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			96.000,00
		Total da Secretaria:			96.000,00
Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Órgão:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Unid. Orçamentária:	49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - CONPAM			
	20115	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	16.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			16.000,00
		Total da Secretaria:			16.000,00
		Total da Solicitação:			145.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.007 DE 28.12.09

SOLICITAÇÃO Nº00000270 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Órgão:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Unid. Orçamentária:	04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	02.274.566	Ação Judiciária			
	21656	Concessão de Benefícios Especiais			

SOLICITAÇÃO Nº00000270 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	33.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			33.000,00
			Total da Secretaria:			33.000,00
	Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Órgão:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Unid. Orçamentária:	49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - CONPAM			
	20116		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			16.000,00
			Total da Secretaria:			16.000,00
			Total da Solicitação:			49.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.007 DE 28.12.09

SOLICITAÇÃO Nº00000272 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - IDACE			
	20304		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	36.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			36.000,00
			Total da Secretaria:			36.000,00
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
	Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400		COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - SOHIDRA			
	20171		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	60.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			60.000,00
			Total da Secretaria:			60.000,00
			Total da Solicitação:			96.000,00

*** **

DECRETO Nº30.008, de 28 de dezembro de 2009.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$790.384,12 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº14.285, de 30 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo – SETUR, entre projetos e atividades, para atender despesas com o Centro Multifuncional de Eventos e Captação de Negócios.

Art.1º - Fica aberto à Secretaria do Turismo, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$790.384,12 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias do Departamento de Edificações e Rodovias - DER.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.0008 DE 28.12.09

SOLICITAÇÃO Nº00000273 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
	Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS			
	Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	26.782.180		Rodoviário do Estado do Ceará			
	11808		Construção/Restauração de Rodovias Municipais.			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	43	2	790.384,12
			Total da Unidade Orçamentária:			790.384,12
			Total da Secretaria:			790.384,12
			Total da Solicitação:			790.384,12

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.0008 DE 28.12.09

SOLICITAÇÃO Nº00000274 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO			
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO			
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	23.695.034	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos			
	10546	Captação de Negócios e Empreendimentos para o Setor Turismo			
01	RMF	INVESTIMENTOS	43	2	790.384,12
		Total da Unidade Orçamentária:			790.384,12
		Total da Secretaria:			790.384,12
		Total da Solicitação:			790.384,12

*** **

GOVERNADORIA**CASA CIVIL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2008**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Palácio de Iracema, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Girão, nº410, Damas, CEP: 60.415-540, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos nº57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, da Lei nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação e renovação contratual**; IX - DA VIGÊNCIA: Pelo período 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.; XI - DATA: 11 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sra. Greyce Keller da Costa Melo, **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 230/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para evento oficial do Governo Estadual, em virtude da inauguração do ginásio poliesportivo da escola estadual Matilde Rodrigues de Vasconcelos, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Soul Pop", no município de Uruburetama. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº208/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09506208-4. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Alexandre Maia Pires, **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 235/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Inauguração do Ginásio Poliesportivo da Escola Dona Lindalva de Moraes, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Soul Pop", no município de Milagres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº213/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652779-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), pagos em parcela única através de nota de empenho, com efetivação

após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires, **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 236/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Inauguração do Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Imaculada Conceição, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Soul Pop", no município de Jaguaratama. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº214/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09506557-1. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires, **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 239/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Inauguração do Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Simão Ângelo, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Soul Pop", no município de Penaforte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº217/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09506549-0. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), pagos em parcela única através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires, **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 240/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para evento oficial do Governo Estadual, em

virtude do Evento de Inauguração do Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Liceu Dr. José de Oliveira Gondim, que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Soul Pop" no município de Iguatu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº218/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09506553-9. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires, EVENT'S PRODUÇÕES LTDA.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 241/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação musical** para evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Assinatura da Ordem de Serviço da Escola Estadual de Ensino Médio do Distrito de Juritiânia, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Forró Massa", no município de Acaraú. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº219/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09506570-9. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires, EVENT'S PRODUÇÕES LTDA.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº189/2009

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.756.646/0001-42, com sede na Avenida da Abolição, nº03, Centro, Redenção - CE, CEP: 62.790-000. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização da Festa de Emancipação Política dos 141 Anos do Município de Redenção - CE, no período de 26/12/2009 a 01/01/2010, objetivando a valorização e a divulgação da cultura e da história da região, com o implemento de atividades socioculturais, dentre elas atividades esportivas e apresentações artísticas, como danças folclóricas, corais, peças teatrais e desfile de maracatus, sendo uma oportunidade de integração da população local e de visitantes, realizando um intercâmbio de costumes e tradições, e estimulando o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, tudo em conformidade com o

Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09651961-4. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil, e Sra. Francisca Torres Bezerra, Prefeita Municipal de Redenção.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº195/2009

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.669.682/0001-79, com endereço na Av. Ilídio Sampaio, nº2131, Centro, Icó - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do Reveillon Popular do Município de Icó - CE, no dia de 31/12/2009, com o objetivo de proporcionar à população local e aos seus visitantes, um evento com apresentações artísticas e de cunho social, estimulando ainda a geração de emprego e renda, e conciliando essa festividade com o respeito à cultura local, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da Município, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09651888-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2009, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil, e Sr. Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes, Prefeito Municipal de Icó.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº320/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. **CASA MILITAR DO GOVERNO**, em Fortaleza-Ceará, 15 de dezembro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2009-CM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Capitão PM	III	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Ipu	2 e 1/2	67,63	169,08
Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira	Capitão PM	III	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Russas e Santa Quitéria	2 e 1/2	67,63	169,08
Dênio Prates Figueiredo	Capitão PM	III	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	67,63	169,08
Francisco Antônio Saraiva Correia	Capitão PM	III	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	67,63	169,08

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	53,80	134,50
Antônio Silvano Cavalcante	Cabo PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Ipu	2 e 1/2	53,80	134,50
David Sales Siqueira	Cabo PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Russas e Santa Quitéria	2 e 1/2	53,80	134,50
Tarcísio Lopes Viana Filho	Cabo PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	53,80	134,50
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	53,80	134,50
José Elvies Oliveira da Silva	Cabo PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	53,80	134,50
Zequias Alves da Silva	Cabo PM	V	16 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ipu, Nova Russas e Sobral	2 e 1/2	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº321/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-Ceará, 16 de dezembro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2009-CM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Erlânio Matoso de Almeida	Capitão PM	III	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria	1 e 1/2	67,63	101,45
Sérgio Braga de Souza	Subtenente PM	V	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria	1 e 1/2	53,80	80,70
Cristiano Castro de Araújo	Subtenente PM	V	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria	1 e 1/2	53,80	80,70
Francisco José Nogueira Sales	2º Sargento PM	V	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria	1 e 1/2	53,80	80,70
Renato Nogueira de Araújo	Subtenente PM	V	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria	1 e 1/2	53,80	80,70
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria	1 e 1/2	53,80	80,70
Edilberto Rodrigues da Silva	Cabo PM	V	17 a 18/12/2009	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Russas, Ipu e Santa Quitéria	1 e 1/2	53,80	80,70

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090495
IG Nº296325000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de óculos de grau para beneficiar os portadores de deficiência visual carentes do SUS/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 14/01/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Alexandre Sales Aranja

PREGOIRO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090542
IG Nº356063000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição, por contrato de fornecimento em 12 (doze) meses, de tiras reagentes para testes bioquímicos e testes para leitura do sedimento para urinálise automatizada, para o Laboratório de Patologia Clínica do HGF/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

José Edson Bezerra

PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº2009/0001

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, NO CAMPUS PIMENTA I E NO CAMPUS SÃO MIGUEL, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE LANCHES/REFEIÇÕES, LIVRARIA E XEROX. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da URCA: Marta Ordelândia Torquato Leite. REALIZAÇÃO - às 9:00 (nove) horas do dia 29 de Janeiro de 2010, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090013**

OBJETO: Aquisição de estantes fabricadas em chapa de aço para a Cia. de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090017
IG Nº403543000**

OBJETO: Locação e manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) máquinas fotocopadoras, com fornecimento dos insumos necessários ao seu funcionamento (cilindro, toner e revelador), exceto papel, conforme

especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090020

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e software AUTOCAD MAP 2010** para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009034
IG Nº336643000**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com aplicação de lubrificantes, fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos, nos veículos integrantes da frota do DETRAN-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº646/2009, até o dia 12/01/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090058
IG Nº374604000**

OBJETO: **Serviços de confecção de prótese dentária** para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará - CEOP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090060
IG Nº410323000**

OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos** para implantação de sistemas de irrigação localizados na isca do Açude Barra Velha, Município de Independência - CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009071
IG Nº362843000**

OBJETO: **Aquisição de acervo bibliográfico composto de títulos de literatura, enciclopédias de referência, biografias, paradidáticos de apoio as disciplinas do currículo escolar e das demais áreas afins e DVDs educativos**, de acordo com a tipificação de cada escola, para atender às unidades escolares que ofertam ensino médio nas modalidades regular, diferenciada indígena, profissional e EJA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº617/2009, até o dia 12/01/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090075
IG Nº359063000**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva** com fornecimento de peças de reposição genuína ou originais e reboque até o raio de 60 Km, nos veículos leves e pesados utilitários da Secretaria da Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/01/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090092
IG Nº401445000**

OBJETO: **Aquisição de colchões** para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Simone Alencar Rocha
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090098**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de salvamento (apito, chinelo, mascara, nadadeira, prancha e óculos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090331**

OBJETO: **Aquisição de peças de reposição de conjunto motobomba (da marca geremia)** para serem utilizadas nas unidades de serviço da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/01/2010 às 09:30 (horário

de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090599
IG Nº350384000

OBJETO: **Aquisição de 01 (hum) vectoeletronistagmógrafo** para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/01/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090627
IG Nº384023000

OBJETO: **Aquisição de material descartável**, para o consumo no período de 12 (doze) meses, destinado ao Hospital Geral Dr César Cals de Oliveira, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/01/2010 às 09:30 (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090653
IG Nº378123000

OBJETO: Contratação para **prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva de um autoclave com osmose e uma termodesinfetadora**, ambos da marca baumer, com cobertura de peças e acessórios originais, com exceção de CLP – Comandos Lógicos Programados/Câmera e Gerador de Vapor do HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/01/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009662
IG Nº393883000

OBJETO: **Aquisição de produtos alimentícios para enteral**, destinado ao Hospital Geral Dr Cesar Cals de Oliveira-HGCC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 12/01/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090666
IG Nº402944000

OBJETO: **Aquisição de forma parcelada de material de refrigeração (compressores, gás freon, hélice para springer)**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as

necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 12.JAN.2010 às 10 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº016/2009 - DER
IG Nº394863000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES E ATERRÓS (ENCONTROS) NA RODOVIA CE 368, TRECHO: JAGUARIBE – JAGUARETAMA.PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES:** Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 09:00 do dia 18 de janeiro de 2010 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009005

O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009005, cujo objeto é **SERVIÇOS DE IMPRESSOS (BLOCOS TIMBRADOS, FILIPETAS ADESIVAS, FICHAS, CARTÕES DIVERSOS, ENVELOPES)**, PARA ATENDER AO PALÁCIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, tendo como **vencedora** do lote único a **MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** com o valor de R\$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), adjudicado em 21/12/2009 às 12:12 e homologado em 21/12/2009 às 19:32. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009005

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009005, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (QUENTINHAS), COM DISTRIBUIÇÃO, SERVIDA EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPAS DESCARTÁVEL (MARMITEX), PARA SER ENTREGUE NO ALMOÇO E NO JANTAR PARA OS PRESOS QUE SE ENCONTRAM NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.**, no valor de R\$1.348.200,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais), adjudicado em 18/12/2009 às 17:16hs, e homologado em 21/12/2009 às 10:53hs. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009006

O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008,

nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009006, cujo objeto é SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AO PALÁCIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **R. N. LOPES DA SILVA – ME**, com o valor de R\$19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais). O lote 2 foi fracassado. Adjudicado em 21/12/2009 às 16:05 e homologado em 21/12/2009 às 19:33. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009006

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o resultado do Pregão Nº2009006 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKBONE INTERNET, QUE DEVERÃO ATENDER À DEMANDA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU–UVA, CONFORME ANEXO I, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**, no valor de R\$287.999,87 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), adjudicado em 16/12/2009 às 11h38min. e homologado em 16/12/2009 às 20h11min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009015

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009015, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fibra óptica e acessórios, com instalação, todos novos e de primeiro uso, com entregas parceladas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo 01 do Edital, tendo como **vencedora** do lote contendo 02 itens, a empresa **ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA**, no item 01 com o valor unitário de R\$1,05 (Um Real e Cinco Centavos) e no item 02 com o valor unitário de R\$1,01 (Um Real e Um Centavo), perfazendo o valor global de R\$11.230.000,00 (Onze Milhões Duzentos e Trinta Mil Reais), adjudicado em 09/12/2009 às 12h26min e homologado em 15/12/2009 às 19h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº2009019**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) BAÚS E 04 (QUATRO) CAPACETES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009021

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e

29.756/2009 comunica o resultado do **Pregão nº2009021**, cujo objeto é FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO PARA OS USUÁRIOS DO PROJETO RESTAURANTE POPULAR MESA DO POVO, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009023

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR O RESTAURANTE POPULAR MESA DO POVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **FRANCISCO ORLANE DE BRITO**, no valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no lote 02 a empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$10.702,70 (dez mil setecentos e dois reais e setenta centavos), no lote 03 a empresa **FORTTEKS COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), adjudicados em 17/12/2009, às 18:42:58 horas e homologado em 21/12/2009, às 09:39:55 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009033

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009033 cujo objeto é aquisição de 15.000 (quinze mil) folders contendo informações do Programa de Aquisição de Alimentos, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA** no valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) adjudicado em 26/11/2009 às 12:50, e homologado em 26/11/2009 às 18:22. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009034

O METROFOR, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009034, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de um Kit de Abastecimento de Combustível, abastecimento de óleo diesel dos vlt's (veículos leves sobre trilho), na cidade do Crato no Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **EQUILOC COMÉRCIO DE CALÇADOS EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais reais), adjudicado em 17/12/2009, às 11h13min, e homologado em 17/12/2009, às 19h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009035

A SEJUS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009035, cujo objeto é a Aquisição de

Equipamentos e Materiais Médico-Odontológicos para os Consultórios das Casas de Privação Provisória de Liberdade de Itaitinga II e III, tendo como **vencedora** dos lotes a empresa **DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, nos seguintes valores: lote 01, R\$89.727,52 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), lote 02, R\$14.357,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais), e lote 03, R\$12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$116.354,52 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), adjudicados em 14/12/2009 às 15h40min. O certame foi homologado em 17/12/2009, às 19h03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009036

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009036, cujo objeto é aquisição de 03 (três) máquinas (equipamentos) para sinalização viária (adaptada para caminhão), tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, no valor de R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), adjudicado em 22/12/2009 às 15h41min e homologado em 22/12/2009 às 16h15min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2009

O METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº038/2009, adjudicado em 17/12/2009 às 10:23 horas, e homologado em 17/12/2009 às 18:29 horas, cujo objeto é o serviço de locação de 02 (dois) veículos utilitários tipo 4x4 cabine dupla, 04 (quatro) veículos populares (hatch) motorização até 1.4 e 01 (um) micro-ônibus, todos com quilometragem livre, exceto micro-ônibus, por um período de 06 (seis) meses, tendo como **vencedora** a empresa **CONSTRAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, no valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009051

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009051 (número no compranet - 483/2009), cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (água, café e açúcar), tendo como **vencedora** do item 1, a empresa **ROBERIO PINTO FREIRE - ME**, com o valor de R\$1.255.749,60 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), como vencedora do item 2 a empresa V. F. DE ANDRADE, com o valor total de R\$829.150,00 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais) e como vencedora do item 3, a empresa MOARA COMERCIO DE café LTDA, com o valor de R\$768.114,69 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e catorze reais e sessenta e nove centavos). O processo foi adjudicado em 21/12/2009, às 09:54 horas e homologado em 22/12/2009, às 10:57 horas. O órgão gestor do Registro de Preços publicará ata com os preços unitários de cada item que compõe os grupos. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM FUNECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009056

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº2009056, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO, AVENTAIS, LUVAS E GALOCHAS), tendo como **vencedora** do Lote 01, a empresa **ORIGINAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES**, no valor de R\$9.513,00 (nove mil, quinhentos e treze reais), e dos Lotes: 02, 03 e 04 a empresa **COMERCIAL LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com respectivos valores: R\$3.999,95 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e R\$2.199,88 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), adjudicados em 17/12/2009 às 12h01min, e homologado em 17/12/2009 às 19h31min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009059

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009059, cujo objeto é Aquisição de equipamentos laboratoriais (decibelímetro, estufa, autoclave, dentre outros), destinados ao reaparelhamento da Coordenadoria de Perícia Criminal da Perícia Forense do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do Lote 2 a empresa **FANEM LTDA**, com o valor de R\$8.575,99 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), do Lote 3 a empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com o valor de R\$9.751,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), adjudicados em 15/12/09 às 12h41min, e Homologados em 16/12/2009 às 11h37min. O Lote 1 restou FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009065

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009061, cujo objeto é serviços de impressão e encadernação de diários de classe, visando suprir a necessidade do material de escrituração dos estabelecimentos de ensino público do Estado, nas categorias: Escolas de Ensino Regular, Centros de Educação de Jovens e Adultos e Escolas Diferenciadas, que teve como **vencedora** do lote único a empresa **IMAGEM GRÁFICA EDITORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, no valor de R\$102.209,84 (cento e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), adjudicado em 18/12/2009 às 09h41min e homologado em 21/12/2009 às 09h42min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM FUNECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009066

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009066 cujo objeto é CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC LAMINADO, E FITA PERSONALIZADA PARA A FUNECE, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **EKSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$6.593,00 (Seis Mil Quinhentos e

Noventa e Três Reais), adjudicado em 11/12/2009 às 18:43 e homologado em 15/12/2009 às 19:51. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009127

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, n°29.641/2009 e n°29.756/2009, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico n°2009127- COMPRASNET N°5372009**, cujo objeto é o fornecimento de caminhão leve para manutenção eletromecânica, caminhão médio equipado com caçamba basculante para Fortaleza e Interior do Estado e veículo de passeio para realização de vistorias ambientais, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009546

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, n°29.641/2009 e n°29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2009546, cujo objeto é a Aquisição de material médico-hospitalar (curativos), de forma parcelada, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. Tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens; NEKTAR COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 10 com o valor total de R\$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 03, com o valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais); ART.MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 01 e 02, com o valor total de R\$18.882,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais); LABORATORIO B. BRAUN S/A, itens 05 e 06, com o valor total de R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); 3M DO BRASIL LTDA, itens 08, 09, 12 e 13, com o valor total de R\$11.739,00 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais); KEAGE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, item 14, com o valor total de R\$8.020,00 (oito mil e vinte reais). FRACASSADOS os itens 04, 07 e 11. Perfazendo o valor global em R\$73.921,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais). O processo licitatório foi adjudicado em 18/12/2009 às 17h21min e homologado em 21/12/2009 às 15h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20090024

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA (BAIRROS: JARDIM IRACEMA, TANCREDO NEVES, DOM LUSTOSA, VILA UNIÃO, SIQUEIRA E ITAPERI), PACATUBA E CRATO - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: CONSÓRCIO PLANOS/ATTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA E CONSTRUTORA ATTICA LTDA), CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, HEXAGONAL CONSTRUÇÕES LTDA, HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA e LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 21/12/2009 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: AMP

ENGENHARIA LTDA (LOTES 1, 3, 5 E 7), ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. (LOTES 1 A 8), CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 4, 6 E 7), CCB-CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA (LOTES 2, 4 E 6), CG CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 A 8), CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1, 4, 6 E 7), CONSÓRCIO VITÓRIA (WDA CONSTRUÇÕES LTDA E JMD CONSTRUÇÕES LTDA) (LOTES 1 A 8), CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (LOTES 1, 4, 5, 6, 7 E 8), CONSTRUTORA CETRO LTDA (LOTES 1 A 6), CONSTRUTORA CONSFOR LTDA (LOTE 7), CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA (LOTES 1 A 8), CONSTRUTORA ENGEA LTDA (LOTES 1 A 7), CONSTRUTORA KONNEN LTDA (LOTES 1 A 8), CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA (LOTES 1 A 8), CONSTRUTORA PORTO LTDA (LOTE 6), CONTAL - CONSTRUTORA TEIXEIRA ANDRADE LTDA (LOTES 1 A 8), COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1A 8), DUPLO M CONSTRUTORA LTDA (LOTES 1 A 7), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 A 8), FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LOTES 5 E 6), FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (LOTES 1 A 8), MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (LOTES 1 A 8), MFP CONSTRUTORA LTDA (LOTES 1 A 8), MSJ CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 A 8), NABLA CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 A 6), PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTE 4), R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 A 7), RMS ENGENHARIA LTDA (LOTES 3 E 5), SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA (LOTES 1, 2, 4 E 8), SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA (LOTE 7), TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 A 7), VECOL - VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (LOTE 7) E ZIGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LOTES 1 A 8). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO N°004/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COMISSÃO EXECUTIVA DE VESTIBULAR - CEV (LOTE I) E REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA (LOTE II), NO CAMPUS DO ITAPERY, EM FORTALEZA - CE.. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS N°004/2009 - FUNECE, que declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA W2 LTDA e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, A.LEITE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA, BRAGA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CETRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CIPAL-CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA J.H. ROCHA, DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, ENERGIBRAZ LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, O.k EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S2 CONSTRUÇÕES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM ARCE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°003/2009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública N°003/2009, originária da ARCE, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, PARA APOIO TÉCNICO À ARCE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas**

por mais 60 (sessenta) dias, até 03/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 02/01/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 04/01/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº007/2009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº007/2009, originária da SETUR, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E ACESSORIA TÉCNICA À SETUR, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ACQUÁRIO DE FORTALEZA-CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 04/03/2010 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas, acontecerá no próximo dia 03/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 04/01/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEDES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº012/2009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº012/2009, originária da CIDADES, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS URBANA E AMBIENTAL DO RIO MARANGUAPINHO – PROMURB MARANGUAPINHO NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, MARANGUAPE, CAUCAIA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 03/03/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 02/01/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 04/01/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº020/2009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº020/2009, originária da SEDUC, que tem por objeto a

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO REGULAR, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E SÃO LUIS DO CURU – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias até 03/03/2010, em decorrência do vencimento das mesmas em 02/01/2010. A prorrogação e revalidação das propostas deverá ser entregue à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 04/01/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2005

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº14/2005; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: SIC - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: R. Solon Pinheiro, nº116, salas 303 e 305 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 item I e II da Lei Federal e suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato acima mencionado, por 6 (seis) meses, a partir de 2 de janeiro de 2010, conforme previsto na cláusula quarta do contrato original. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, antes do prazo ora estabelecido por conveniência e interesse da Administração; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado; XI - DATA: 16 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Washington Luís da Silva, Representante Legal da Empresa SIC - Distribuidora de Publicações Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 80/2009

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação dos serviços de execução da infraestrutura** para a climatização da PROPAMA e CONSULTORIA, unidades administrativas da Procuradoria Geral do Estado. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Convite e seus anexos, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e as Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, o Convite nº003/2009-PGE/DER e seus ANEXOS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$36.711,55 (Trinta e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com a realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.400.20507.22.33903900.00.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Valdir Maciel Camelo, Representante Legal da Empresa Kolina Construções Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2009

PROCESSO Nº09560087/6. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de desmontagem e montagem de um conjunto de sistemas de arquivamento e armazenamento deslizante**, com fecho elétrico para uso na Célula da Dívida Ativa, que se mudará da Secretaria da Fazenda, para o prédio Anexo desta Procuradoria Geral do Estado. JUSTIFICATIVA: Contratação direta de empresa OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda., para os serviços técnicos especializados de desmontagem e montagem de um conjunto de sistemas de arquivamento e armazenamento deslizante, com fecho elétrico para uso na Célula da Dívida Ativa, que se mudará da Secretaria da Fazenda,

para o prédio Anexo desta Procuradoria Geral do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.980,00 (Três mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.400.20507.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. DISPENSA: Pelo Procurador Assistente, Dr. João Régis Nogueira Matias. RATIFICAÇÃO: Pelo Procurador Geral Adjunto, Dr. Francisco Antônio Nogueira Bezerra.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº142/2009 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$457,07 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta AUTARQUIA, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º de dezembro de 2009 a 1º de dezembro de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2009.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº	NOME	CURSO
700.001-1-3	Amanda da Silva Alves	Tecnologia em Vias e Transportes
700.002-1-0	Yghor Castelo Branco Andrade	Tecnologia em Vias e Transportes
700.004-1-5	Arthur de Almeida Evangelista	Engenharia Elétrica
700.005-1-2	Karisia Kesia Bezerra de Sousa	Jornalismo

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0015/2009

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará CONTRATADA: **RMS ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia**, envolvendo assessoria e apoio à ARCE para execução das atividades da ARCE de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas áreas técnicas, econômica e controle de padrões de qualidade e de atendimento aos usuários, envolvendo recursos humanos, logística e equipamento de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$4.018.440,00 (quatro milhões, dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade à Cláusula Quarta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.17.125.042.21214.22.33903500.70.0.00; 13200001.17.125.042.21214.22.33909300.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes (Presidenta do Conselho Diretor da ARCE) e Juliano Fernandes Filgueiras Bastos (Sócio-Gerente).

Álison José Maia Melo
ANALISTA DE REGULAÇÃO
Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº226, de 03 de dezembro de 2009, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº035/2009. **Onde se lê:** Adrienne Fiuza Giampietro, mat. 1661081-X; Aglaio Soares Gomes, mat. 1634341-2; Antônia Liduína Pinheiro da Silva, mat. 1634361-7; Antônio Marconi Lemos da Silva, mat. 1617171-9; Antônio Paulo da Silva, mat. 1661101-8; Antônio Sérgio Beltrão Mafra, mat. 1617181-6; Carlos Eduardo

Guimarães Lopes, mat. 1617211-1; Cristina Maciel Aranha, mat. 1693711-8; Demócrito Rocha Crisóstomo, mat. 1697151-0; Denise Andrade Araújo, mat. 1617231-6; Francisco Cláudio Ferreira Reis, mat. 1634401-X; Ivone Rosana Fedel, mat. 1617301-0; Kelly Cristina de Oliveira Barbosa, mat. 1634411-7; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, mat. 1696421-2; Maria Nazaré Gonçalves Pinto, mat. 1661181-6; Michele Borges Cavalcante Cunha, mat. 1634441-9; Paulo Afonso Cavalcante Junior, mat. 1697001-8; Sandra Maria Gomes Oliveira, mat. 1697091-3; Valéria Ferreira Lima Leitão, mat. 1617421-1; Wilma Marques de Oliveira, mat. 1634461-3. **Leia-se:** Adrienne Fiuza Giampietro, mat. 1661081-X; José Mariano Neto, mat. 1661171-9; Antônia Liduína Pinheiro da Silva, mat. 1634361-7; Antônio Marconi Lemos da Silva, mat. 1617171-9; Antônio Paulo da Silva, mat. 1661101-8; Antônio Sérgio Beltrão Mafra, mat. 1617181-6; Carlos Eduardo Guimarães Lopes, mat. 1617211-1; Cristina Maciel Aranha, mat. 1693711-8; Demócrito Rocha Crisóstomo, mat. 1697151-0; Denise Andrade Araújo, mat. 1617231-6; Francisco Cláudio Ferreira Reis, mat. 1634401-X; Ivone Rosana Fedel, mat. 1617301-0; Kelly Cristina de Oliveira Barbosa, mat. 1634411-7; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, mat. 1696421-2; Maria Nazaré Gonçalves Pinto, mat. 1661181-6; Michele Borges Cavalcante Cunha, mat. 1634441-9; Paulo Afonso Cavalcante Junior, mat. 1697001-8; Sandra Maria Gomes Oliveira, mat. 1697091-3; Valéria Ferreira Lima Leitão, mat. 1617421-1; Wilma Marques de Oliveira, mat. 1634461-3. Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO AVISO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO Nº01/2009 PROCESSO Nº07467093-0 E 08340563-1

CONVENIENTES: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, com a interveniência da Secretaria de Recursos Hídricos - SRH. OBJETO: **Torna-se nulo o Convênio Nº01/2009** e o extrato de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará aos 14 de agosto de 2009, Série 3, pág. 15. referente aos processos nº07467093-0 e 08340563-1. DATA DA ANULAÇÃO: 04/09/2009. Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Plácido Cidade Nuvens - Reitor da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2009 - CONPAM/LEDU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME PROCESSO Nº09348805-0

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **LEDU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nº10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 e nos Decretos Estaduais nº27.862, de 02 de agosto de 2005, nº27.922 de 20 de setembro de 2005 e nº28.089 de 10 de janeiro de 2006. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) PRENSAS VERTICAL ENFARDADEIRA DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DO CONPAM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA PREMIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CERTIFICADOS NO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE NO ANO DE 2009**. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$196.990,74 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.059.20613.22.44905200.00.0.00. VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos MATERIAIS. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Eduardo Vasconcelos Chiaravallati - Representante Legal da Ledu Materiais Elétricos Ltda-

ME. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2009 - CONPAM/VELLA MAR
CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO Nº08667443-9**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **VELLA MAR CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005, sendo observadas as condições do edital e seus anexos. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SALAS DE AULA E AUDITÓRIOS COM EQUIPAMENTOS COMO TELA, FLIP CHART, DVD, MICROFONES, DATA SHOW, COMPUTADOR, NOTE BOOK COM APOIO LOGÍSTICO DO TIPO MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, para a realização do módulo presencial do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais - PNC - Licenciamento Ambiental em Aterros Sanitários e Estações de Tratamento de Esgoto, no município de Fortaleza/CE, de acordo com as condições gerais e especificações estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº2009017 e seus anexos. VALOR: O valor global do contrato é de R\$70.000,00 (Setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.435.10727.22.44903900.00.0.00. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Carlos Henrique de Azevedo - Representante Legal da Vella Mar Construções e Eventos Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2009 - CONPAM/VELLA MAR
CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO Nº08667328-9**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **VELLA MAR CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nº10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 e nos Decretos Estaduais nº27.862, de 02 de agosto de 2005, nº27.922 de 20 de setembro de 2005 e nº28.089 de 10 de janeiro de 2006. OBJETO: **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SALAS DE AULA E AUDITÓRIOS COM EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA A REALIZAÇÃO EM FORTALEZA - CE DO CURSO - "FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS", COM O OBJETIVO DE CAPACITAR PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL PARA TRABALHAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COM A PARTICIPAÇÃO DE 100 (CEM) PROFESSORES**. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$63.850,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.435.10483.22.44903900.00.0.00. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009. ASSINATURA: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Carlos Henrique de Azevedo. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de dezembro de .

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº234/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº09558257-6 do SPU/SEMACE, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II, alínea da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **GIL ROBSON FERREIRA PIRES**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 30 de novembro de 2009. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº245/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **JULIANA FREITAS GUEDES**, da área de Geografia, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 23 de novembro de 2009. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de novembro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº259/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.5º, caput e parágrafo 1º do Decreto nº29.388/2008, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades**, composta pelos **SERVIDORES MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO**, Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira, matrícula 000027-1-2; **FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI**, Gerente do Núcleo de Contabilidade e Finanças, matrícula 000501-1-3; e **JOSÉ MAURÍCIO MENDES GIFFONI**, Gerente do Núcleo de Planejamento, matrícula 000504-1-5, a partir de 15 de dezembro de 2009. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº261/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de apurar a ocorrência de audiência pública em desacordo com a Resolução do CONAMA nº009 de 03/12/1987, DOU 05/07/1990, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES MARIA ACY MOURA FRANÇA**, Biólogo, matrícula 000044-1-3; **MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO**, Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira, matrícula 000027-1-2; e **PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, matrícula 000008-1-7, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar no prazo de 15 (quinze) dias, o fato acima mencionado. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº262/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Relatório Preliminar de Auditoria da SECON (OFÍCIO SECON/COPAUD Nº201/2007) ítem 2.3.4, SPU 08006125-7, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES MARCO ANTÔNIO GOERSCH ALMEIDA**, Estatístico, matrícula 000280-1-0; **MARIA EVANEIDA PEIXOTO**, Sociólogo, matrícula 000155-1-2; e **TELMA RODRIGUES SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 000287-1-1, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, o fato acima mencionado. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº070/CIDADES/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. OBJETO: O **apoio financeiro** para a construção de 118 (cento e dezoito) unidades habitacionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº09467386-1, do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. VALOR: R\$1.417.411,67 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) custeados pelo CONCEDENTE e R\$1.063.411,67 (hum milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10342.08.44404200.10.1.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Manoel Raimundo de Santana Neto, PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº085/CIDADES/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. OBJETO: A **cooperação técnica e financeira**, entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, objetivando a execução da recuperação de passagem molhada na localidade de Jatobá, sobre o Riacho Machado, na sede do Município de Várzea Alegre. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº08230977-9 e 09502579-0, do ESTADO DO CEARÁ., consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura. VALOR: R\$149.642,38 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$142.160,26 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e vinte seis centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$7.482,12 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Helder Máximo de Carvalho, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº086/CIDADES/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. OBJETO: A **cooperação técnica e financeira**, entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, objetivando a complementação de recursos para a conclusão do Convênio nº039/CIDADES/2007, tendo como objeto a construção de 70 (setenta) unidades sanitárias em imóveis pertencentes as famílias carentes de baixa renda, do Município de Barroquinha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09371370-3 e 09552527-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, Projeto de Lei Orçamentária - 2008, da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo para a cooperação técnica, objeto do presente Convênio deverá coincidir com o prazo de execução e entrega das unidades ou kits sanitários previstos neste instrumento, ou seja, de 02 (dois) meses, iniciados da assinatura do presente pacto. VALOR: R\$111.294,40 (cento e

onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$104.616,74 (cento e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) da Concedente e R\$6.677,66 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) a título de Contrapartida do Conveniente, sob a forma de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.02.44404200.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ademar Pinto Veras, PREFEITO DE BARROQUINHA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. II - OBJETO: DO VALOR: Fica **acrescido ao presente Convênio o valor de R\$833.557,49 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a acréscimo de serviços**, conforme Plano de Trabalho em anexo. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio para 01 de agosto de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de outubro de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Henrique Vieira Costa Lima, PRESIDENTE DA CAGECE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE GRANJA. II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 09 de fevereiro de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de dezembro de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Esmerino Oliveira Arruda Coelho, PREFEITO DE GRANJA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº031/CIDADES/2009

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº031/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09616531-6, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 e art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 16 de junho de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Vandevelder Freitas Francelino, PREFEITO DE FARIAS BRITO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº039/CIDADES/2009

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº039/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE SALITRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09616561-8, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 e art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 22 de junho de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Agenor Manoel Ribeiro, PREFEITO DE SALITRE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº048/CIDADES/2009

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº048/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE BEBERIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09552501-7 com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008 e art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 29 de julho de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odivar Facó, PREFEITO DE BEBERIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº024/CIDADES/2008

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº024/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09616157-4, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº03/2008, de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 23 de junho de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Leônidas de Menezes Cristino, PREFEITO DE SOBRAL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº056/CIDADES/2008

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº056/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09552549-1, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº03/2008, de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 25 de março de 2010. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luis Eduardo Viana Vieira, PREFEITO DE GUARAMIRANGA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A CAGECE. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** para o dia 30 de junho de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Dezembro de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Henrique Vieira Costa Lima, PRESIDENTE DA CAGECE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº155/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº155/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 23 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Processo nº09552486-0, com fundamento no art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 e arts.57, §1º, inciso II e 116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de novembro de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Araújo Souto, PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº071/CIDADES/2008

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº071/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09616644-4, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008, de 16 de junho de 2008. OBJETO: DOS RECURSOS I) **Alteração do teor da CLÁUSULA SÉTIMA**, PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR: O Valor do presente Termo de Ajuste é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), cabendo ao TRANSFERIDOR arcar com o valor de 530.000,00 (quinhentos e trinta mil) e o BENEFICIÁRIO arcar com o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento ou por outros anteriores. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Airton Lima Filho, PREFEITO DE CHOROZINHO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº197/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE PACAJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09411207-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca** da Rua Antônio Ferreira, no Município de Pacajus/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$149.571,18 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$139.101,20 (cento e trinta e nove mil, cento e um reais e vinte centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$10.469,98 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.01.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo, PREFEITO DE PACAJUS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº205/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARIÚS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09371335-5, 09371192-1 e 09552329-4, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG

nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** na Rua Esperança, no Distrito de Caiú, no Município de Cariús/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$149.066,67 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$9.066,67 (nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Gilvan de Oliveira, PREFEITO DE CARIÚS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº206/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE URUOCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nºs09616172-8 e 09616368-2 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca** na Avenida Brasília, na sede do aludido município cearense. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$27.931,22 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$2.931,22 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.02.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Manoel Fernandes Moreira Filho, PREFEITO DE URUOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº210/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nºs09616169-8 e 09552723-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **pavimentação em paralelepípedo** de 1.952,15 m², no Bairro da Palha, Rua Coronel Batista de Queiroz e Rua Júlio Holanda (até o alto do cemitério), no Município de Guaramiranga/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$114.246,40 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$14.246,40 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.06.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luis Eduardo Viana Vieira, PREFEITO DE GUARAMIRANGA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº211/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nºs09616170-1, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual

nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca** na rua projetada 01 – 1º trecho – Loteamento Jaime Lopes, rua projetada 01 2º trecho – Loteamento Jaime Lopes, rua projetada 02 – Loteamento Jaime Lopes, rua projetada 03 – Loteamento Jaime Lopes, rua projetada 04 – 1º trecho – Loteamento Jaime Lopes, rua projetada 04 – 2º trecho – Loteamento Jaime Lopes, Rua projetada 05 – Loteamento Jaime Lopes, Rua projetada 06 – Loteamento Jaime Lopes, Rua Labibe Belém – Loteamento Jaime Lopes, Girador – Loteamento Jaime Lopes, Rua projetada 02 – Loteamento Betinho Barata, Rua projetada 03 – Loteamento Betinho Barata, Rua projetada 04 – Loteamento betinho barata, Rua projetada 09 – Loteamento Betinho Barata e Rua projetada 10 – Loteamento Betinho Barata no aludido município cearense. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$578.998,52 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$78.998,52 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior, PREFEITO DE QUIXERAMOBIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº212/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CARIÚS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nºs09404050-8, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca em vias públicas** da Comunidade Cana Brava, no Município de Cariús/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$108.077,14 (cento e oito mil, setenta e sete reais e quatorze centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.077,14 (oito mil, setenta e sete reais e quatorze centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Gilvan de Oliveira, PREFEITO DE CARIÚS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2007

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº51/2007-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO PASSARELLI/GETEL/GEL**, constituído pelas empresas CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA, CONSTRUTORA GETEL LTDA e GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Sao Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8007.004884/2009-61-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 150 (cento e cinquenta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 09 de outubro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Décio Dias Júnior pelas empresas Passarelli e Goetze e Gledston Peixoto Cavalcante pela Getel.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 230/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS E ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – SETAH**. OBJETO: **prestação de serviços de consultoria** para implementação da abordagem padrão para os projetos sociais da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, Aartigo 24, da Lei nº8.666/93 e suas alterações - Processo nº0066.000482/2009-45-Cagece - Contrato nº230/2009-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisco Valdenir Amancio, Representante do Contratado.

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 244/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **IMBIL – INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes para recuperação de Conjuntos Motobomba marca Imbil** das Estações Elevatórias de Esgoto da RMF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0111.000029/2009-28-Cagece - Contrato nº244/2009-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$61.931,66 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Lúcio Ricardo Moura Abreu, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 265/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONTAPE – CONTABILIDADE, AUDITORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/S LTDA**. OBJETO: **serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras do Fundo de Disposição do Banco KfW referente ao exercício 2008**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº28.397 de 21.09.2006 publicado do D.O.E. de 25.09.2006 - Processo nº0219.000515/2009-01-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Programa KfW. DATA DA ASSINATURA: 8 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Alexandre Magno Pereira Paula, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº01/2007

Celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a Empresa **CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA**; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do art.116, da Lei nº8.666/93 – Processo nº0168.001105/2009-02-Cagece; DATA: 03/11/2009; ASSINAM: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e André Barretto Mendes, Representante da Credenciada.

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

Celebrado entre a Outorgante ou Cedente COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e o Outorgado ou Cessionário **MUNICÍPIO DE TAUÁ**; OBJETO: **Cessão de Uso, a Título Gratuito**, por parte da Outorgante ao Outorgado da posse do imóvel com as seguintes características, terreno de formato irregular com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o Rio Trici, medindo 294,36m; ao sul, com a Rua Antônio T. Benevides, medindo 281,22; ao leste, com Francisca Mota de Moraes, medindo 165,54m e a oeste, com a Prefeitura Municipal de Tauá, medindo 189,49m, destinados única e exclusivamente para a construção de obra de urbanização das margens do Rio Trici, no Município de Tauá, não podendo ser data destinação diversa, em obediência ao art.2º do Decreto Municipal de Tauá nº0826002/2009 de 26 de agosto de 2009; VIGÊNCIA: O presente Termo terá duração indeterminada, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 21/12/2009; ASSINAM: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Odilon Silveira Aguiar.

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº201/2009 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso II do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31 de dezembro de 2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2009.

Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº201/2009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Nº	NOME	ÁREA
01	BRUNA MESQUITA CATUNDA	DIREITO
02	DANIEL SILVA GOMES	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº205/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TERESA LENICE NOGUEIRA DA GAMA MOTA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169328-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade Juazeiro do Norte – Ce, no período de 09 a 12 de dezembro de 2009, a fim de participar do I Encontro Brasileiro de Geoparks: Construindo Novas Candidaturas, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (Setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$269,01 (Duzentos e sessenta e nove reais e um centavo), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$314,67 (Trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$583,68 (Quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2009

CONVENIENTES: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC.. OBJETO: O

estabelecimento de parceria, visando a execução do "Projeto Requalificação da Área Reservada à Fazenda Raposa/Jardim Botânico no Município de Maracanaú-CE", objetivando a recuperação física e preservação das coleções de carnaubeiras da Fazenda Raposa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no processo administrativo nº09475548-5, sujeitando-se aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e na Instrução Normativa Nº01/2005/Seplag/Secon. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, com duração até 30 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os participantes. A manifestação nesse sentido deverá ser apresentada por um dos convenientes ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. VALOR: R\$240.000,00 (duzentos quarenta mil reais), sendo R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos do orçamento da CONCEDENTE e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) contrapartida não financeira.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.364.195.11937.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE; Francisco Antônio Guimarães, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC e Jesualdo Pereira Farias, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/2008

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, TENDO COMO FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, CAMPUS DE SOBRAL - CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio original**, celebrado entre as partes, em 16 de dezembro de 2008, para até 30 de dezembro de 2010, bem como, para acréscimo ao valor inicial a importância de R\$201.292,53 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$180.000,00, (cento e oitenta mil), recursos oriundos do orçamento da CONCEDENTE, a serem desembolsados em parcela única após a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado do Ceará e R\$21.292,53, (vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) advindos da contrapartida financeira da CONVENIENTE, destinados à complementação dos serviços de estrutura física para a Clínica Odontológica do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral-CE, conforme as especificações dos serviços de construção e dos equipamentos descritos no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original, não alteradas por este instrumento. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de dezembro de 2009. Assinantes: Pelo CONCEDENTE, René Teixeira Barreira - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pelo CONVENIENTE, Francisco Antônio Guimarães- Presidente da FCPC e pelo INTERVENIENTE, Jesualdo Pereira Faria - Reitor da UFC.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2009

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº04 ao Contrato Nº03/2009 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro, a Empresa FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA MELO.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. PARANJANA, 1700 - CAMPUS ITAPERI - FORTALEZA - CE CEP: 60.740-000.; IV - CONTRATADA: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA MELO; V - ENDEREÇO: RUA TENENTE CRAVO, 2990 - JARDIM DOS MONOLITOS - CEP: 63.000-000 - QUIXADÁ - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Sétima do Contrato Original e nos preceitos do Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: 2.1. **Prorrogação por 03 (tres) 29 (vinte e nove) dias a contratação**

de serviço para reprografia referente a 67 disciplinas do Projeto Universidade Aberta do Brasil - UAB/UECE.; IX - DA VIGÊNCIA: 2.2. A nova vigência do Contrato nº03/2009 tem início em 01/01/2010 a 30/04/2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento.; XI - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe Presidente da FUNECE; Sr.Francisco Ricardo de Oliveira Melo TITULAR DA EMPRESA FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA MELO.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2009

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato Nº25/2009 que entre si celebram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro, a Empresa VIVIANE ROCHA DO CARMO - ME.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. PARANJANA, 1700 - CAMPUS DO ITAPERI - FORTALEZA - CE CEP: 60.740-000; IV - CONTRATADA: VIVIANE ROCHA DO CARMO - ME.; V - ENDEREÇO: AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 929 - LOJA 16 PARANGABA - FORTALEZA - CE CEP: 60.720-971; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Sétima do Contrato Original e nos preceitos do Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: 2.1. **Prorrogação por 03 (tres) meses e 29 (vinte e nove) dias da contratação de empresa para reprodução em DVD de 52 (cinquenta e dois) Vídeos-aula** para cursos da Universidade Aberta do Brasil - UAB.; IX - DA VIGÊNCIA: 2.2. A nova vigência do Contrato nº25/2009 será de 01/01/2010 a 30/04/2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterados por este instrumento.; XI - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe PRESIDENTE DA FUNECE; Viviane Rocha do Carmo TITULAR DA EMPRESA VIVIANE ROCHA DO CARMO - ME.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 85/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: M DO N NOGUEIRA - ME. OBJETO: 2.1 Constitui objeto deste instrumento **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO GRUPO GERADOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA FUNECE** (conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº2009057. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no PREGÃO ELETRÔNICO nº2009057 devidamente homologada pela FUNECE. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 7.1 O presente CONTRATO tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2010 até 31/12/2010, podendo ser prorrogado por igual período com base no que estabelece o art.nº. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) pagos em conformidades de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00 PF 3118032008, IG: 347484000. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Sr. Moises do Nascimento Nogueira - M DO N NOGUEIRA - ME.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº223, SÉRIE - 3 ANO I, 02 DE SETEMBRO DE 2009, que publicou a EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº84/2009 - PROFª. ANA MARIA IORIO DIAS.. **Onde se lê:** 31200001.12.364.400.20302.22.33903600.00.0.00 - 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** 31200001.12.364.400.20302.22.33903600.70.0.00 - 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00. Fortaleza, 09 de dezembro de 2009.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº688/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, exercente do Cargo de Coordenador da Assessoria Técnica-DAS-1, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 26 de novembro de 2009, para participar de reunião sobre o Material Didático a ser Utilizado no Projeto Educação Ambiental no GEOPARK do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e três centavos), perfazendo o total de R\$101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 25 de novembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº689/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SILVIO ROMERO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 28 de novembro de 2009, conduzir estudantes para se fazerem presentes à Assembleia Estadual da ANEL, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e tres reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de novembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº690/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GEORGE PIMENTEL FERNANDES**, matrícula 430339.1-3, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 26 de novembro de 2009, para reunião no CREDE 18 para tratar do Projeto Plataforma Freire, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e tres centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "a" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 26 de novembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº691/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **EGLIDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL**, matrícula 430864.1-3, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 26 de novembro de 2009, para participar da reunião ordinária da CIES Estadual, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de

11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 26 de novembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº692/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **PAULO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 430827.1-X, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 a 08 de dezembro de 2009, para reunião com o presidente da CAPES, Sr. Jorge Almeida Guimarães e seus diretores, para tratar assuntos referentes a financiamento e editais da CAPS para a IES Estaduais e Municipais, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$146,04 (cento e seis reais e quatro centavos), 60% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$454,26 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 27 de novembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº694/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GLAUBERTO DA SILVA QUIRINO**, matrícula 430985.1-9, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 06 a 10 de dezembro de 2009, para participar do 61º Congresso Brasileiro de Enfermagem - CBen e apresentar dois Trabalhos Científicos, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 27 de novembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº698/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARIA DO SOCORRO LOPES TELES**, matrícula 430975.1-2, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 a 04 de dezembro de 2009, para participar do lançamento do Plano Estratégico dos Recursos Hídricos do Ceará, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezesseis e centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 01 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº700/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GERALDO**

LIMA DE ARAÚJO, matrícula 430255.1-1, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** à Cidade de EXÚ/PE, no período de 06 a 11 de dezembro de 2009, para realizar visita Técnica e Coletar material botânico para desenvolvimento de Pesquisa do Projeto de Iniciação Científica junto ao Herbário Caririense Dardano de Andrade de Lima, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$906,98 (novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 03 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº701/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GEORGE PIMENTEL FERNANDES**, matrícula 430339.1-3, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 a 04 de dezembro de 2009, para reunir-se com os conselheiros do Conselho de Educação do Estado do Ceará e tratar de questões pertinentes ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezesse centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 03 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº703/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **VICENTE MILITÃO NETO**, matrícula 430849.1-7, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 07 a 08 de dezembro de 2009, para participar da reunião sobre ICID + 18 em Fortaleza/CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 04 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº704/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **VICENTE MILITÃO NETO**, matrícula 430849.1-7, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 a 03 de dezembro de 2009, para participar da reunião sobre ICID + 18 em Fortaleza/CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de

11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 04 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº708/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SILVIO ROMERO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** à Cidade de INDEPENDÊNCIA, no período de 16 a 19 de dezembro de 2009, para conduzir estudantes e professor para um intercâmbio com a Escola D. Fragoso para se discutir a pedagogia da alternância necessária para implantação do Curso de Licenciatura do Campo-Pró Campo, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e tres reais e oitenta e centavos), perfazendo o total de R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 08 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº710/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2009, para transportar Professor e Bolsistas junto ao Instituto Nacional de Arqueologia e Paleontologia do Semi Árido, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$539,55 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 08 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº711/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** à Cidade de PETROLINA/PE, no período de 14 a 16 de dezembro de 2009, para conduzir a funcionária da PROEX, Maria Goretti Nunes Cavalcante para conectar com a Secretaria de Desenvolvimento Social, com objetivo de conhecer o Programa de Juventude e Cidadania, voltado para jovens de 14 a 16 anos, visando a implantação do mesmo através desta Pró-Reitoria, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$415,04 (quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 08 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº712/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARIA GORETTI NUNES CAVALCANTE**, matrícula 430067.1.1, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** à Cidade de PETROLINA/PE, no período de 14 a 16 de dezembro de 2009, para contactar com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município da Cidade de Petrolina, com objetivo de conhecer o Programa de Juventude e Cidadania, voltado para jovens de 14 a 16 anos, visando a implantação do mesmo através desta Pró-Reitoria, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$468,86 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 09 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº714/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, matrícula 430332.1.2, exercente do Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-DNS-3, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2009, viagem de campo com bolsistas, junto ao Instituto Nacional de Arqueologia e Paleontologia do Semi Árido, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$163,01 (cento e sessenta e tres reais e um centavo), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$674,30 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe III do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 09 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº715/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GEORGE PIMENTEL FERNANDES**, matrícula 430339.1.3, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de ARARAQUARA/SP, no período de 14 a 18 de dezembro de 2009, para participar do Evento - Pedagogia Histórico Crítico: 30 anos, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 30% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$958,09 (novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº717/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SILVIO ROMERO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período dia 09 de dezembro de 2009, para conduzir o Professor Patrício Melo ao FÓRUM de Desenvolvimento da Mesoregião chapada do Araripe, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), 01 ajuda de custo no

valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$166,02 (cento e sessenta e seis reais e dois centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 11 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº718/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, exercente do Cargo de Coordenador da Assessoria Técnica-DAS-1, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no dia 09 de dezembro de 2009, para participar do FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO DA MESSOREGIÃO CHAPADA DO ARARIPE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e tres reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$186,76 (cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe III do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº719/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA**, matrícula 430470.1-9, exercente do Cargo de Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis-DNS-3, a **viajar** à Cidade de INDEPENDÊNCIA/CE, no período de 16 a 19 de dezembro de 2009, viagem de Intercâmbio de experiência em Educação do Campo, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de 67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), perfazendo o total de R\$236,71 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe III do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº720/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ROBERTO OLIVEIRA BARROS**, matrícula 431113.1-0, exercente do Cargo de Chefe do Serviço de Manutenção-DNI-1, a **viajar** à Cidade de INDEPENDÊNCIA/CE, no período de 16 a 19 de dezembro de 2009, viagem de Intercâmbio de experiência em Educação do Campo, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e sessenta e tres centavos), perfazendo o total de R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº721/2009-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **FRANCISCA CARMINHA DE LIMA MACEDO**, matrícula 430883.1-9, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de INDEPENDÊNCIA/CE, no período de 16 a 19 de dezembro de 2009, viagem de Intercâmbio de experiência em Educação do Campo, concedendo-lhe 3,5 (tres e meia) diárias no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e sessenta e tres centavos), perfazendo o total de R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de dezembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2009**

PROCESSO Nº09441333 - 9/. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) microscópio com câmera acoplada** destinada ao Projeto de Pesquisa Bioprospecção e Produtos Naturais FINEP/URCA. JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado no desenvolvimento de pesquisa de mestrado no Laboratório de Farmacologia e Química Molecular - LFQM ligado ao programa de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular e, também será utilizado na identificação, análise e registro de tecidos, bactérias e parasitas. VALOR GLOBAL: R\$12.152,00 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.195.11926.08.44905200.83.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXI, e o parágrafo único do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA**. DISPENSA: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA, reconhece a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de 01 (um) microscópio com câmera acoplada destinada ao Projeto de Pesquisa de Bioprospecção de Produtos Naturais FINEP/URCA, cuja o valor global importa em R\$12.152,00 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais), junto a Empresa Bunker Comercial Ltda. RATIFICAÇÃO: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA, ratifica a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº09441333 - 9 - URCA, nos termos do art.24, inciso XXI da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedro Ivan Couto Duarte
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº582/2009 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o Art.8º combinado com o inciso III do Art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA ANTONIETA P. DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Encarregado de Funções Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura organizacional da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a partir de 01/07/2009. Republicada por incorreção. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 18 de novembro de 2009.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº1039/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº09626174-9 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES ANA SANCHAL MALVEIRA BATISTA**, matrícula nº000600-1-1, **IGOR PIMENTEL GOMES F. VIEIRA**, matrícula nº000864-1-X, **FRANCISCA GEANE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº000350-1-7, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relatados no processo nº09626175-7 do SPU. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 26 de novembro de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº1049/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULINA MARIA MENDES PARENTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº000288-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Belém-PA, no período de 06 a 08 de dezembro de 2009, a fim de participar e apresentar trabalho no II ENFORSUP - Encontro Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Formação Docente para o Ensino Superior, na Universidade Federal do Pará - UFPA, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$547,65 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Belém/Belém-Fortaleza, no valor de R\$453,43 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), e quantidade de R\$50,00 (cinquenta reais) taxa de transação, totalizando o valor de R\$503,43 (quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor de R\$1.154,83 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 24 de novembro de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1064/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião a SEPLAG acerca da Gestão Pública por Resultados - GPR, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral, 02 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1064/2009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Rosa Meire Alves Guimarães	Técnica em Contabilidade	V	03/12/09	Sobral-Fortaleza	0,5	53,80	26,90
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS-3 Pró-Reitora de Planejamento	III	03/12/09	Sobral-Fortaleza	0,5	67,63	33,81

PORTARIA Nº1067/2009 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art.19 do Decreto nº99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, RESOLVE: Art.1º. **Constituir Comissão** responsável pela avaliação dos bens patrimoniais pertencentes a Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. Art.2º. Nomear os **SERVIDORES** Márcia Morais de Melo (Professora), Germelina de Fátima Parente (Contadora) e Cláudio Paula Pessoa Dias (Advogado), para sob a presidência da primeira, compor a Comissão a que se refere o artigo anterior. Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 04 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº1073/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ FALCÃO SOBRINHO**, ocupante do cargo de DNS-3 - Pró-Reitor de Extensão, matrícula nº000607-1-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Goiânia-GO, no período de 06 a 08 de dezembro de 2009, a fim de participar de reunião para firmar Convênio com a Universidade Estadual de Goiás, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$581,03 (quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), mais R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$684,78 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Goiânia/Goiânia-Fortaleza, no valor de R\$1.104,64 (hum mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de R\$50,00

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1074/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %				
Maria Palmira Soares de Mesquita/Mat. 000264-1-7	DNS-2 Vice-Reitora	III	07 a 09/12/09	Fortaleza-Brasília	02 e 1/2	166,01	60%	664,04	103,75	1.058,84	1.826,63
Ludmila Apoliano Gomes Albuquerque/Mat. 000895-1-6	DNS-3 Pró-Reitora de Ensino de Graduação	III	07 a 09/12/09	Fortaleza-Brasília	02 e 1/2	166,01	60%	664,04	103,75	1.058,84	1.826,63
Marcos Cláudio Pinheiro Rogério/Mat. 000867-1-1	DNS-3 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa	III	07 a 09/12/09	Fortaleza-Brasília	02 e 1/2	166,01	60%	664,04	103,75	1.058,84	1.826,63

*** **

PORTARIA Nº1081/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a professora **LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE**, matrícula nº000895-1-6, ocupante do cargo de DNS-3 Pró-Reitora de Ensino de Graduação, para **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 09 a 10 de dezembro de 2009, a fim de participar de reunião para avaliar as atividades do Programa de Incentivo à Capacitação de Recursos Humanos para Melhoria do Ensino Fundamental e Médio durante o exercício de 2009, sendo-lhe atribuído o direito de receber uma diária e meia (1 e ½), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; artigo 6º; 9º; 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 09 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

(cinquenta reais) taxa de transação, totalizando o valor de R\$1.154,64 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$1.839,42 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 04 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1074/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com o Presidente e os Diretores da CAPES, para tratar de assuntos referentes a financiamento e editais da CAPES para as IES estaduais e municipais, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em conformidade com o Convênio entre a UVA e o MDS, em Sobral-CE., 04 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

RESOLUÇÃO Nº003/2009 - CONSUNI

Dispõe sobre a elaboração da Lista Tríplice para o Cargo de Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, observados os princípios inerentes à autonomia universitária, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo eleitoral de escolha do Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em substituição ao mandato do atual Reitor; CONSIDERANDO o que preconiza o Artigo 45 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, combinado com o Artigo 16 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; e CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Conselho Universitário, na reunião de 14 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art.1º. O COLÉGIO ELEITORAL, destinado a eleger a lista tríplice para escolha de Reitor, será composto pelos MEMBROS efetivos do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Diretor, conforme Art.45 do Estatuto da UVA. Art.2º. Poderão integrar a lista tríplice para o cargo de Reitor, os docentes integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em exercício, os membros titulares do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Diretor, bem como os docentes cedidos à UVA, desde que estes contem com mais de 3 (três) anos ininterruptos de atividade na instituição. Art.3º. Os integrantes da lista tríplice, em qualquer hipótese, deverão ser docentes dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor. Art.4º. Os nomes que concorrerem à lista tríplice deverão observar o que estabelecem os

artigos 2º e 3º desta Resolução, e requerer o seu registro junto à Comissão Eleitoral Especial, referida no artigo 6º desta Resolução. Art.5º. Cada integrante do Colégio Eleitoral indicará uma das chapas, previamente inscritas, sendo que os três nomes nela contidos constituirão a lista tríplice a ser encaminhada à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, para fins de nomeação. Art.6º. Caberá ao Presidente do Conselho Universitário designar a Comissão Eleitoral Especial, que coordenará os trabalhos relativos ao processo eleitoral, devendo, para isso, a referida Comissão baixar normas regulamentando a matéria. Art.7º. Fica estabelecida, para o próximo dia 14 de janeiro de 2010, das 9 (nove) às 11 (onze) horas, no Salão de Atos da Reitoria, a reunião extraordinária do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Diretor, para eleição, apuração e proclamação da lista tríplice de que trata o Art.45 do Estatuto e o Art.16 do Regimento Geral da UVA. Art.8º. Os candidatos a Reitor inscrever-se-ão, em chapa, perante a Comissão Eleitoral Especial, na Assessoria Jurídica da UVA, em dia e hora a serem previamente estabelecidos pela Comissão. Art.9º. Far-se-á necessário no ato da inscrição, que o candidato apresente a comprovação exigida nos artigos 2º e 3º desta Resolução. Art.10. Caberá à Comissão Eleitoral Especial o deferimento ou indeferimento da inscrição da chapa, facultado recurso ao Conselho Universitário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Art.11. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral Especial providenciará a divulgação das chapas registradas, através de Edital. Art.12. Por ocasião da reunião do Colégio Eleitoral, o Presidente do Conselho Universitário declarará aberta a sessão extraordinária, que ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2010, das 9 (nove) às 11 (onze) horas, expondo os seus objetivos, passando, em seguida, a condução dos trabalhos ao Presidente da Comissão Eleitoral Especial. Art.13. O Presidente da Comissão Eleitoral Especial fará a chamada nominal dos membros do Colégio Eleitoral, na seguinte ordem: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Diretor. Art.14. Em seguida, cada membro assinará a folha de votação, receberá uma cédula rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral Especial, contendo a(s) chapa(s) inscrita(s), dirigindo-se à cabine de votação, onde, de forma secreta, procederá o seu voto, indicando uma única chapa entre a concorrentes. Parágrafo único. Serão considerados nulos: I.os votos em mais de uma chapa; II.os votos que incluam ou excluam nomes constantes ou não constantes da cédula eleitoral; III.os votos com rasuras. Art.15. Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral Especial procederá à imediata apuração dos votos. Art.16. Considerar-se-ão eleitos para integrar a lista tríplice os componentes da chapa mais votada pelo Colégio Eleitoral. Parágrafo único. Havendo empate entre as chapas, considerar-se-á eleita aquela em que o somatório do tempo de carreira do magistério superior dos integrantes for maior e, persistindo o empate, aquela que apresentar o maior somatório da idade dos componentes. Art.17. Encerrado o processo de apuração, a Comissão Eleitoral Especial fará a proclamação da chapa eleita. Art.18. Ao final do processo, a Comissão Eleitoral Especial elaborará a ata da reunião do Colégio Especial, encaminhando-a à Presidência do Conselho Universitário. Art.19. A relação dos 3 (três) candidatos integrantes da chapa mais votada pelo Colégio Eleitoral constituirá a lista tríplice a ser encaminhada à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, para fins de nomeação do Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

Art.20. Os casos omissos resultantes da aplicação destas normas, serão decididos pela Comissão Eleitoral Especial. Art.21. A presente Resolução passa a ter vigência a partir desta data. SALA DAS SESSÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EATADUAL VALE DO ACARAU-UVA, em Sobral-CE, 14 de dezembro de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº10/2008, firmado entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC**. II - OBJETO: A **inclusão de valores** da ordem de R\$344.831,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais), que, somados ao valor global previsto no Convênio original, de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), geram o montante de R\$3.344.831,00 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais). III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não alteradas neste termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 23 de Novembro de 2009. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP, e Francisco Antônio Guimarães, Presidente da FCPC.

Marcos José Nogueira de Souza Filho

PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº137/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 17 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2010. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	100151.1-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
PAULO MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1001741-6
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
JOSÉ MAIA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002181-2
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
MARIA DE FATIMA MAIA MURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100270.1-2
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO D EMANUTENÇÃO	100310.1-X
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	100397.1-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
EDILBERTO LEITE BARROS	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004881-8
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100518.1-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100536.1-7
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	100539.1-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	1005581-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE D EADMINISTRAÇÃO	1005591-1
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566.1-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3
JOSEMAR VIANA AGUIAR	DIRETOR	5000291-8

*** **

PORTARIA Nº146/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09666215-8 do SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, ANA RUTH FURTADO GURGEL e FRANCISCO DE ASSIS DO VALE NETO, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos relatados no processo de nº09666216-6. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº309/2009 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007 RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada

Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO EDINARDO OLIVEIRA**, que exerce a função de Aux. de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 16, matrícula nº592001000119.1.6, lotado nesta Fundação, a importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1011. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de novembro de 2009.

Margareth Silvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº315/2009 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2009.

Margareth Silvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº315/2009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adalia Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1
Antônio Edinardo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6
Antonio Jânio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0
Antônio José Duarte de Menezes	Assist. de Pesquisa	300.1.5
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2
Cícero Ronaldo de Arruda	Aux. de Pesquisas	182.1.X
Francesca Tânia A. G. Benevides	Assist. de Administração	098.1.4
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6
Francisco de Assis Braga	Aux. de Manutenção	115.1.7

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jair Barroso Lúcio	Aux. de Administração	112.1.5
José Diógenes da Silva	Ag. Administrativo	082.1.4
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisa	186.1.9
Jucilene Andrade Sales	Ag. Administrativo	152.1.0
Júlio Fileto	Téc. em Manutenção	103.1.6
Luiz Pereira Neto	Vigia	122.1.1
Luiz Alberto Correia Neto	Téc. de Meteorologia	032.1.2
Luciana de Sá Gonçalves Xerez	Estatístico	050.1.0
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8
Maria Adenilia Peixoto Brito	Ag. Administrativo	153.1.8
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X
Maria Felizária Dias Borges	Aux. de Serv. Gerais	055.1.7
Marcelo Fontenele de Carvalho	Téc. em Eletrônica	473.1.7
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Ag. Administrativo	249.2.9
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisa	173.1.0
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisa	146.1.3
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisa	278.1.2

*** **

PORTARIA Nº321/2009 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007 e tendo em vista o que consta no processo nº09517255-6, RESOLVE **CONSTITUIR COMISSÃO** composta pelos **SERVIDORES** CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO, MARIA NILZA SOARES COUTINHO e ANTÔNIO EDINARDO OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro realizarem o inventário do material de consumo existentes no Almoxarifado, referente ao exercício de 2009, no período de 21 a 23/12/2009. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2009.

Margareth Silvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº327/2009 - O PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000124.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no período de 28 a 30/12/2009, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº328/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a construção da obra de proteção da calha nº01 do projeto "Bacia Experimental" (Bacia do Riacho do Algodão), concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº328/2009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Gilberto Mobus	Pesquisador	IV	28 a 30/12/2009	Quixeramobim-Ce	21/2	56,87	142,17
Valdenor Nilo de Carvalho Júnior	Pesquisador	IV	28 a 30/12/2009	Quixeramobim-Ce	21/2	56,87	142,17

*** **

PORTARIA Nº329/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Juazeiro, Crato, Missão Velha, Mauriti e Milagres-Ce, no período de 14 a 17/12/2009, a fim de conduzir servidores, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº330/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de verificar possíveis pontos para relocação de PCD'S, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Eisenhower Carvalho Braga Gomes	Engº Agrônomo	IV	14 a 17/12/2009	Juazeiro, Crato, Missão Velha, Mauriti e Milagres-Ce	3/2	56,87	199,04
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Ag. de Administração	V	14 a 17/12/2009	Juazeiro, Crato, Missão Velha, Mauriti e Milagres-Ce	3/2	53,80	188,30

*** **

PORTARIA Nº331/2009 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, no uso de suas atribuições legais, conforme art.54 do Decreto nº28.834 de 13 de agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFEU DE ABOIM NETO**, que exerce a função de PILOTO, matrícula nº592001000111.1-8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13/12/2009, a fim de realizar o traslado do Avião Laboratório de Pesquisa Atmosférica - ALPA. As despesas com diárias e passagens aéreas serão custeadas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2009.

Margareth Silvia Benício de Souza Carvalho
DIRETORA TÉCNICA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o Convênio MJ/SDE/FDD Nº007/2008, que tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto "Preservação, Restauração, Conservação, Digitalização e Divulgação dos Fundos Documentais do Acervo dos períodos Colonial e Imperial, Setor Histórico (1700-1889); informa que está **selecionando BOLSISTA/ESTAGIÁRIOS** para desenvolver pesquisa no projeto acima referido. Quantidade: 08 (oito); Período da bolsa: 06 (seis) meses; Condições de participação: estudantes de história do 5º semestre em diante. Período de inscrição: 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado; Local de inscrição: Prédio do Arquivo Público do Estado, Rua Senador Alencar, 348 - Centro, Fone: 31012612.

Henrique Jorge de Oliveira Barreira
DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº12/2009

ESPÉCIE: Aditivo que entre si celebram o estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e o SR. **AFONSO CELSO PEREIRA CAVALCANTE FILHO**. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº12/2009 (Projeto "Negricidade") até 20 de abril de 2010, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da pertinente prestação de contas, devidamente aprovado pelo CODAF. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fortaleza (CE). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2009. ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO-Secretário de Cultura e AFONSO CELSO PEREIRA CAVALCANTE FILHO - Selecionado.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº01/2008

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -

FUNCAP - PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001 - 11 e **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO - FUNCAP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº00.078.007/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art.65, II, "b", da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo a **redução de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do valor estipulado no Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº01/2008**, passando seu valor global a R\$493.300,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos reais), nos termos da CI CODAF nº399/2009 de fls. 02. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA: 22 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - SECRETÁRIO DA CULTURA, CPF Nº016.648.403-20 e TARCÍSIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO - PRESIDENTE DA FUNCAP, CPF Nº015.042.903-72. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba - CEP: 60.830-120, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA - BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07275920/0001 - 61; V - ENDEREÇO: Avenida Chedid Jafet, Jardim Paulista, CJ 21C e 22C, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Art.65, Item II, alínea "b", da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº021/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008 - ETICE; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência original do contrato (aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria) até o dia 26 de fevereiro de 2010, conforme CI CODAF nº413/2009 (fls. 02), tendo em vista o cumprimento do seu objeto; IX - DA VIGÊNCIA: até o dia 26 de fevereiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XI - DATA: 22 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - SECRETÁRIO DE CULTURA, CPF Nº016.648.403-20 e FRANCISCO ALVES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, CPF Nº247.500.003 - 10.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A EMPRESA

JÚLIA MANTA CORREIA LIMA ARAÚJO - ME; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora; IV - CONTRATADA: Empresa **JÚLIA MANTA CORREIA LIMA ARAÚJO - ME**; V - ENDEREÇO: Av: Santos Dumont, 1546, sala 202, aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b", c/c o parágrafo 1º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do contrato original nº036/2009.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de R\$40.420,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais)**, tendo em vista o acréscimo de serviços conforme descrito no anexo I que integra este termo independente de transcrição. O valor global do contrato passa a ser R\$252.420,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). Os recursos estão previstos na dotação orçamentária nº27100011.13.392.110.10802.01.33903900.00.0.00.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.; XI - DATA: 21 de dezembro de 2009.; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura e Júlia Manta Correia Lima Araújo-Representante Legal.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº155/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DISCO DO CEARÁ - PRODISC**, CNPJ nº04.462.337/0001-71. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "ITALO & RENNO - A SANFONA DO CEARÁ PARA O MUNDO". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 03 de março de 2010. VALOR: Global de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC e oferecendo o conveniente R\$10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida e R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) de recursos oriundos de outras fontes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10493.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e HUMBERO DE PINHO PESSOA - Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº236/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BARBALHA UNAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.485.124/0001-93. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto "FEMUB - FESTIVAL DE MÚSICA DE BARBALHA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 03 de março de 2010. VALOR: Global de R\$14.644,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$11.698,00 (onze seiscentos e noventa e oito reais) oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e sendo R\$2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais) ofertados como contrapartida pelo conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.074.10920.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e FRANCISCO ANTÔNIO BERNARDO - Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº255/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **FUNDAÇÃO MEMORIAL PATATIVA DO ASSARÉ**, CNPJ nº41.338.013/0001-52. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "AO SOM DO PÉ DE BODE" da Categoria "MÚSICA" devidamente aprovado no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº160, em 25 de agosto de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 30 de abril de 2010. VALOR: global de R\$17.425,82 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$14.425,82 (catorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$3.000,00 (três mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.08.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e ISABEL CRISTINA DA SILVA - Presidente da Conveniente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº277/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **OFICARTE TEATRO & COMPANHIA**, CNPJ nº35.22.627/0001-96. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto "FESTVALE - FESTIVAL DE TEATRO DO VALE DO JAGUARIBE". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 03 de março de 2010. VALOR: Global de R\$161.411,25 (cento e sessenta e um mil reais, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), transferindo o concedente a quantia de R\$129.129,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura - FEC e oferecendo o conveniente R\$32.282,25 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.07.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº278/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **EMBAIXADA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.604.064/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto "GOVERNANÇA DE CADEIAS PRODUTIVAS DE ECONOMIA CRIATIVA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2010. VALOR: Global de R\$198.904,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quatro reais), sendo R\$184.984,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e sendo R\$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais) ofertados como contrapartida pelo conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10496.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e JOSÉ EDMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR - Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº280/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT e **TAPERA DAS ARTES**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a conclusão do Projeto “FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO TEATRO TAPERA DAS ARTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31 de maio de 2010. VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos dos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC e oferecendo o conveniente R\$30.000,00 (trinta mil reais) como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.134.10624.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO-Secretário da Cultura e FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU DE ALMEIDA-Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº89/2009

I - ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O(A) **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo **readequação do plano de trabalho** (substituição dos equipamentos componentes da Meta 3 -aquisição de equipamentos, consoante quadro infra) **do convênio nº89/09** (Projeto: “TRABALHADOR 2.0”). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de setembro de 2009. FRANCISCO AUTO FILHO-Secretário da Cultura e JOSENIAS GOMES PEREIRA-Presidente.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA**I EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual nº13.811/2006, Lei nº8.666/93, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e nas disposições contidas no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, resolve promover a seguinte CORRIGENDA da lista dos aprovados no I Edital de Incentivo às Artes para pessoas com deficiência publicado no Diário Oficial do Estado nº131 de 17 de julho de 2009: **Onde se lê:** Processo: 09206130-3. Associação Cultural Solidariedade e Arte-Solar Associação Brejo Santense do Movimento da Cidadania-ABMC. Projeto: Aprendizart.(Eficiência versus deficiência). Município: Brejo Santo. Valor Aprovado: R\$29.800,00. Segmento: Artes Visuais. **Leia-se:** Processo: 09206130-3. Associação Brejo Santense do Movimento da Cidadania-ABMC. Projeto: Aprendizart.(Eficiência versus deficiência). Município: Brejo Santo. Valor Aprovado: R\$29.800,00. Segmento: Artes Visuais. Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições, com fulcro na ata de registro de preços nº01/2008 (ETICE) e nas disposições contidas na Lei nº8666/93, resolve promover a seguinte CORRIGENDA do objeto do contrato nº22/2009 (Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a empresa Microsol Tecnologia S.A.), a qual fora publicada no Diário Oficial do Estado nº145, 06 de agosto de 2009, passando a vigor a seguinte redação: **Onde se lê:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de R\$300,96 (trezentos reais e noventa e seis centavos) correspondentes a 05 (cinco) estabilizadores 1000va, bem como a prorrogação por 30 (trinta) dias da vigência do contrato original, que visa a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para esta Secretaria. **Leia-se:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de R\$300,96 (trezentos reais e noventa e seis centavos) correspondentes a 02 (dois) estabilizadores 1000va, bem como

a prorrogação por 30 (trinta) dias da vigência do contrato original, que visa a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para esta Secretaria. Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições, com fulcro no VI Edital Ceará Natal de Luz - 2009 e nas disposições contidas na Lei nº8666/93, resolve promover a seguinte CORRIGENDA do Resultado da Habilitação Técnica e Jurídica, na Lista dos Classificáveis do Interior, da Categoria Festejos Regionais Natalinos, a qual fora publicada no Diário Oficial do Estado nº239 Fortaleza, 22 de dezembro de 2009, passando a vigor a seguinte redação: **Onde se lê:** NºProcesso: 09609096-0. Proponente: Francisco Adriano Costa Sousa. Projeto: Senador Cidade Luz. Município: Senador Pompeu. **Leia-se:** NºProcesso: 09609096-0. Proponente: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Projeto: Senador Cidade Luz. Município: Senador Pompeu. Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1303/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de DAS II, matrícula nº82923-1-0, desta pasta, a **viajar** às cidades de Mauriti, Missão Velha e Quixadá, nos períodos de 09 a 13/11/09 e 16 a 18/11/2009 a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$398,09 (trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1400/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÉRCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.912-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Russas-CE, no dia 11/12/2009 a fim de Participar da Inauguração da Unidade Demonstrativa (Programa Água Doce) do Assentamento Mundo Novo no Município de Russas-Ce, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Planejamento e Gestão - PA 25029 PF 2108032009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1408/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano,

no período de 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2009 DE
08 DE DEZEMBRO DE 2009

Nº	NOME
01	JOÃO PAULO FERREIRA GONÇALVES
02	MARCELO CORDEIRO DANTAS

*** **

PORTARIA Nº1426/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº101.979-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARETAMA-CE, no período de 14 a 18.12.2009 a fim de capacitar piscicultores beneficiados com Projetos de Piscicultura do Parque Aquícola do Castanhão, no município supra citado, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1427/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Piquet Carneiro/CE, no dia 12/12/2009, a fim de participar do Seminário com Associações Comunitárias representando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$138,34 cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos, totalizando R\$69,17 sessenta e nove reais e dezessete centavos, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1428/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CESAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.911.-5-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracati, Beberibe e Chorozinho, no período de 14 a 18/12/2009 a fim de orientar no Processo de regularização/Revitalização nas Unidades Produtivas adquiridas no Âmbito do PNCF, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1429/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407.892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de CAMOCIM-CE, no período de 17 a 18.12.2009 a fim de participar da instalação e eleição da CÂMARA TEMÁTICA DA PESCA E AQUICULTURA, no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1430/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de DAS II, matrícula nº82923, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Santana do Acaraú, Sobral, Massapê, Granja e Chaval-CE, nos períodos de 19 a 20/11, 23 a 27/11, 30/11 a 04/12 a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 10 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$597,13 (quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1431/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELÉODIZ DE CAMINHA E VELOSO**, ocupante do cargo de DAS-1, matrícula nº000.514-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília -DF, no período de 14 a 17/12/2009, a fim de participar de palestra sobre Gestão Administrativa do PNCF abordando a norma de Execução nº02/2004 que dispõe sobre o arquivamento Fluxos de documentos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor total de R\$929,64 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem individual, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.862,64 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.896,04 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 206424. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1432/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO JOSÉ FELÍCIO PINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº1467-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de ARACATÍ-CE, no período de 21 a 24.12.2009 a fim de participar de reunião no CEVTEC do município supra citado, para atender as demandas das comunidades para possíveis implantações de Projetos de Piscicultura, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04

(cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1433/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407.892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, no período de 22 a 23.12.2009 a fim de participar da inauguração da Unidade de Beneficiamento de Pescado no distrito de Quitaiús, no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1434/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tianguá, no período de 15 a 18/12/2009 a fim de acompanhar Aferição da medição do Imóvel Paulo Afonso em Tianguá pelo IDACE e participar de reunião com Ministério Público, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1437/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE DE PAULO LIMA COLARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº091018-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Baturité-Ce/Brejo Santo-Ce/Campos Sales-Ce, no período de 15 a 19/12/2009 a fim de Coletar amostra de sementes para análise de laboratório, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,91 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e hum centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão -COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2009

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº055/2009**, do dia 29/01/2010 até o dia 29/04/2010, com conseqüente prorrogação do cronograma de execução do plano de trabalho, ficando referida prorrogação restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual.A cláusula quinta do convênio 055/2008, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA Este convênio vigorará do dia 29 de janeiro de 2010 até o dia 29 de abril de 2010, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subseqüente à sua assinatura: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, no município de Barreira/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº055/2009, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 21 de Dezembro de 2009; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, REGINA KILVIA RODRIGUES NOGUEIRA SALDANHA - Coordenadora da OBAS e JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará.

Otoni Lima Bezerra

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 054/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 CONTRATADA: Empresa **J.S. COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA - ME**, estabelecida na cidade do Eusébio-CE., à Rodovia CE 040, nº1.500, sala 09 – Bairro Amador – CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob nº12.295.846/0001-85, CGF sob nº06.981.078-8, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO EDIR CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº8903002026100-2ª Via SSP-CE e CPF nº122.365.863-53, residente e domiciliado na Rua Barão de Aracati, nº2499, aptº 201 – Bairro Joaquim Távora – Fortaleza – Ce. OBJETO: Constitui objeto deste a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APICULTURA**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este CONTRATO no Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009.006 - SDA, regido pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste CONTRATO, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo do CONTRATO, será de 90 (dias), a contratada deverá garantir contra defeitos de fabricação, dentro do período de garantia ofertada, contada a partir da data do recebimento definitivo por parte da contratada, sem ônus para a SDA; A entrega dos Materiais para Apicultura ser efetuada até 15 (quinze) dias, a contar da data de Emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE; A Ordem de Fornecimento será emitida concomitantemente à assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$189.000,00 cento e oitenta e nove mil pagos em em conformidade da ordem de serviço e posterior entrega DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.602.021.20374.06.33903000.82.2.00/PF: 216022.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário

Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EDIR CARNEIRO - Representante legal da Empresa J.S Comércio de Materiais Eletrônico LTDA.

Luiz Airesvaldo Leal
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 073/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000
CONTRATADA: Empresa **MARIANA BARROS DA SILVA - EPP**, estabelecida na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº1806, Pólo Industrial, Quixeramobim/Ce, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ sob nº05.740.482/0001-30, CGF sob nº06.680.699-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, MARIANA BARROS DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº3361934-98, SSP/CE, CPF nº012.542.963-01, residente e domiciliado na Rua Geraldo Bizarria de Carvalho, nº1806, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000.
OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de laticínios** para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite caprino pasteurizado para o programa leite fome zero, referentes ao lote 01 (município de Quixeramobim), correspondente a 500 (quinhentos) litros de leite/dia e ao lote 02 (municípios de Limoeiro do Norte, Russas, Quixerá, São João do Jaguaribe), correspondente a 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de leite/dia..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme Edital de Credenciamento do Programa Leite Fome Zero/2009, conforme processo administrativo SPU nº09447700-0, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições Constantes do Edital de Credenciamento do Programa Leite Fome Zero 2009, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de setembro de 2009 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 9 meses, a contar da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo 743.040,00 (setecentos e quarenta e três mil e quarenta reais) oriundos do MDS e 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) oriundos do FECOP pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio nº039/2009, aditivo nº02/2008 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Estado do Ceará, como interveniente, com as seguintes dotações orçamentárias: 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.10.1.00, 21100024.20.602.040.20444.07.33903200.10.1.00, 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00, 21100024.20.602.040.20444.07.33903200.82.2.00.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de Dezembro de 2009
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e MARIANA BARROS DA SILVA - Representante legal da empresa MARIANA BARROS DA SILVA - EPP.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº225/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO,**

PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS SUSTENTÁVEIS - FUNDAÇÃO MUSSAMBÊ, doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.993.144/0001-72, com sede na Avenida Ailton Gomes, 2999, Parque Ecológico das Timbaúbas, CEP: 63.020-971 - Pirajá, no município de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, UILTON DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº190.993.389 SSP-CE e inscrito no CPF nº462.209.923-34 residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 116, Granjeiro, CEP: 63.100-970, Crato/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objeto a execução do Projeto Implantação de Extratora Fixa de Óleo para Aplicação no Projeto Biodiesel do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº.09503820-5 e Parecer Jurídico nº765/2009. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes da SDA. (Recursos do FECOP) ora CONCEDENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.601.053.20609.06.44504200.10.0.00 e 21100021.20.601.053.20609.08.44504200.10.0.00 e Projeto Finalístico nº21002.2009.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 22 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e UILTON DE SOUSA LIMA - Presidente da Fundação Mussambê.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0233 SANTANA DO ACARÁ/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RANCHO ALEGRE.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇO TOPOGRÁFICO (3%), ACOMPANHAMENTO (4%) E DESPESAS EVENTUAIS (1%), RELACIONADO AO VALOR TOTAL DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER IMPLANTADA NA PARCERIA SDA/FUNASA.. Beneficiando 50 Famílias.**005066. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$7.402,26 (Sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, Secretário da SDA e Antonio Nilson Rodrigues Representante Legal da Associação Comunitária de Rancho Alegre.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0240 CANINDÉ/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JUA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇO TOPOGRÁFICO (3%), ACOMPANHAMENTO (4%) E DESPESAS EVENTUAIS (1%), RELACIONADO AO VALOR TOTAL DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER IMPLANTADA NA PARCERIA SDA/FUNASA.. Beneficiando 19 Famílias.**005077. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$7.303,56 (Sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, Secretário da SDA e Fca.Audenisia Maciel de Sousa Representante Legal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Jua.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0244 TAMBORIL/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RIACHO DO MEIO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇO TOPOGRÁFICO (3%), ACOMPANHAMENTO (4%) E DESPESAS EVENTUAIS (1%), RELACIONADO AO VALOR TOTAL DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER IMPLANTADA NA PARCERIA SDA/FUNASA.. Beneficiando 26 Famílias.**005113. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$5.740,79 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário da SDA e Manoel Jorge de Lima Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Riacho do Meio.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº266/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº.163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCUNS**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.231.861/0001-67, com sede na localidade de Tucuns, S/N, Zona Rural, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente SAMUEL DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Tucuns, S/N, CEP: 62.400-000, no município de Camocim/Ce, portador da Carteira de Identidade nº582.745 SSP-CE e inscrito no CPF nº379.058.303-06. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objeto modernizar uma casa de farinha, no município de Camocim/CE, com recursos do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca da Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09314577-2, bem como no Parecer Jurídico nº917/2009. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) sendo 90% (noventa por cento), ou seja, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do Tesouro) ora CONCEDENTE, e 10% (dez por cento), ou seja, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como contrapartida da CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (13850) 21100021.20.601.053.10731.02.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216019.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 21 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE e SAMUEL DE SOUZA CRUZ - Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Tucuns - CONVENIENTE.

Otoni Lima Bezerra

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº271/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste

ato representada pelo Secretário Adjunto ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.333 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA RAMALHETE**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.450.159/0001-82, com sede na Fazenda Ramalhete, S/Nº, no município de Morada Nova, Ceará, CEP 62940-000 neste ato representada pelo seu Presidente, FRANCISCO WELLINGTON FREITAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº2003032045633 - SSP - Ce, inscrito no CPF nº28.384.553-89, residente e domiciliado no mesmo endereço da Associação, município de Morada Nova- Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, para a construção de 06 (seis) habitações rurais e apoio técnico por parte da SDA, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA RAMALHETE, município de Morada Nova-Ce, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, nas informações contidas no Processo Administrativo nº09606913-9 e no Parecer Jurídico nº1100/2009, bem como nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNCF. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da publicação deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O VALOR TOTAL deste CONVÊNIO é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) provenientes dos recursos próprios do FECOP/SDA, fonte Tesouro do Estado, com a dotação orçamentária nº(3199) 21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 e Projeto Finalístico nº216350.2009 e uma contrapartida no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA RAMALHETE e R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) oriundos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, já conveniado com a mesma.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3199) 21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 e Projeto Finalístico nº216350.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 15 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO WELLINGTON FREITAS - Presidente da Associação dos Produtores da Fazenda Ramalhete.

Otoni Lima Bezerra

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº275/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.333 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO SÍTIO LORETO**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.349.189/0001-09, com sede no Imóvel Sítio Loreto S/Nº- Zona Rural, no município de Icó - Ceará - CEP: 63430-000, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº9029202182 - SSP - Ce, inscrito no CPF nº901.053.113-91, residente e domiciliado no mesmo endereço da Associação, município de Icó - Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de **cooperação técnica e financeira** tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de

Crédito Fundiário – PNCf, para construção de 05 (cinco) habitações rurais e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO SÍTIO LORETO, município de Icó-Ce, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09503941-4, no Parecer Jurídico nº1112/2009 e nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNCf. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvida. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da publicação deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O VALOR TOTAL deste CONVÊNIO é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) provenientes dos recursos próprios do FECOP/SDA, fonte Tesouro do Estado, e uma contrapartida no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por parte da CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100025.21.631.064.10750.22.44504200.10.0.00 e Projeto Finalístico nº216350.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 15 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS - Presidente da Associação dos Assentados do Sítio Loreto.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0276 MADALENA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBA NOVA. OBJETO: Construção galpão de 54,4 m²; Trator Agrícola de potência mínima de 65cv; Debulhador de milho de 40/60 sacas/hora; Bomba lubrificante 7kg; Batedor de Feijão 20/25 sacas/hora; Escarificador com 7 hastes; Sulcador de 3 linhas, modelo bico de pato.. Beneficiando 42 Famílias.005192. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$62.741,80 (Sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisco Eurismar Alves de França Representante Legal da Associação Comunitária de Cacimba Nova.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº278/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada pelo Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.333 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Bairro: Cidade Nova, Tauá - CE e INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA – ISCA DO AÇUDE MUQUÉM – CARIÚS/CE, doravante denominado CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.468.053/0001-92, com sede na Agrovila Comunitária Muquém, Zona Rural, Muquém/Ce, neste ato representada pelo seu Presidente, Jucivan Lucena da Silva, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº644.471.703-53 e portador da Cédula de Identidade nº9029069628 SSP-CE, residente e domiciliado na Agrovila Comunitária Muquém, Zona Rural, Cariús - CE e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Diretor Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, Presidente, inscrito CPF/MF sob o nº010.272.553-53 portador da Cédula de Identidade nº310.460 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369/Aptº 201 – CEP: 60.190-175, – Fortaleza – Ceará. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira

tem por objeto o apoio para a execução de arranjos produtivos agropecuários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (seis) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), provenientes da SDA com a seguinte dotação orçamentária 21100021.20.601.053.20706.22.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210038.2009. E desembolso mensal de acordo com plano de trabalho aprovado.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.601.053.20706.22.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210038.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 15 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ MARIA PIMENTA - Presidente da EMATERCE e JUCIVAN LUCENA DA SILVA - Presidente da Instituição Sócio Comunitária da Agrovila – ISCA do Açude Muquém - Cariús – CE.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº280/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ARAPONGA, doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.339.976/0001-56, com sede na localidade de Araponga, S/N, Distrito de Barrentos, Zona Rural, CEP: 62.500-000, no município de Itaipoca, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Araponga, S/N, Distrito de Barrento, CEP: 62.500-000, no município de Itaipoca/Ce, portador da Carteira de Identidade nº542181-82 SSP-CE e inscrito no CPF nº263.090.763-53. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto modernizar uma casa de farinha, no município de Itaipoca/CE, com recursos do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandiocultura do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09642361-7, bem como no Parecer Jurídico nº1124/2009. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) sendo 90% (noventa por cento), ou seja, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do Tesouro) ora CONCEDENTE, e 10% (dez por cento), ou seja, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como contrapartida da CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (12547) 21100021.20.601.053.20706.22.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216019.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 15 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA - Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores de Araponga CONVENIENTE.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0283 QUIERAMOBIM/2009
 CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMÓVEL MONTE CASTELO**.
 OBJETO: **Construção de salão multiuso (7m 10m), 6km de cerca de arame com 7 fios. Implantação de 5ha de capim mineirão de sequeiro e 10ha de capim paulistinha e bracheara. Beneficiando 10 Famílias.005138.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Construção de salão multiuso (7m 10m), 6km de cerca de arame com 7 fios. Implantação de 5ha de capim mineirão de sequeiro e 10ha de capim paulistinha e bracheara. Beneficiando 10 Famílias.005138. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$52.233,12 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Carlos Sergio de Sousa Lima Representante Legal da Associação Comunitária Imóvel Monte Castelo.
 Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0284 MONSENHOR TABOSA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CONQUISTA TIRA TEIMA**. OBJETO: **Implantação de 20ha de capim pisoteio, 5ha de palma forrageira, 1ha de capim elefante e 10 ha de destocamento. Aquisição de 5cultivador a tração animal c/arreios, 2carroças com arreo, ferramentas, 2 pistola dosadora 50ml, 2burdizo, 3pulverizador costal 2. Beneficiando 16 Famílias.005159.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$53.574,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Antonio Erivaldo Ribeiro da Silva Representante Legal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nossa Conquista Tira Teima.
 Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº287/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BRITO**, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.867.839/0001-08, com sede na localidade do Brito, S/N, Zona Rural, Distrito Guanaces, CEP: 62.850.000, no município de Cascavel, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente JOSÉ ARI VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade do Brito, S/N, CEP: 62.850.000, no município de Cascavel/Ce, portador da Carteira de Identidade nº1682771-88 SSP-CE e inscrito no CPF nº517.979.253-34. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **modernizar uma casa de farinha**, no município de Cascavel/CE, com recursos do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09314562-4, bem como no Parecer Jurídico nº1137/2009. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste

CONVÊNIO é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) sendo 90% (noventa por cento), ou seja, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do Tesouro) ora CONCEDENTE, e 10% (dez por cento), ou seja, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como contrapartida da CONVENENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (13851) 21100021.20.601.053.10731.07.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216019.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JOSÉ ARI VIEIRA DA SILVA - Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Brito CONVENENTE.

Otoni Lima Bezerra
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº288/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA REDONDA**, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.219.051/0001-71, com sede na localidade Fazenda de Várzea Redonda, S/N, Distrito de Encantado, Zona Rural, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente ANTONIO FRANCO NOBRE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Várzea Redonda, S/N, Distrito de Encantado, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim/Ce, portador da Carteira de Identidade nº1200169-86 SSP-CE e inscrito no CPF nº410.449.243-49. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **modernizar uma casa de farinha**, no município de Ipueiras/CE, com recursos do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09642361-7, bem como no Parecer Jurídico nº1138/2009. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) sendo 90% (noventa por cento), ou seja, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do Tesouro) ora CONCEDENTE, e 10% (dez por cento), ou seja, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como contrapartida da CONVENENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (12547) 21100021.20.601.053.20706.22.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216019.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 18 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e ANTÔNIO FRANCO NOBRE - Presidente da Associação Comunitária de Várzea Redonda CONVENENTE.

Otoni Lima Bezerra
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº289/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS**

MORADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DANTAS, doravante designada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.887.146/0001-02, com sede na localidade de Lagoa Dantas – Zona Rural – Acaraú - Ceará, CEP. 62580-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **EVANILDO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº938.349.503-00 e portador da RG nº2007019032275 – SSP/CE, residente e domiciliado na Lagoa Dantas, s/nº– Zona Rural – Acaraú - Ceará CEP: 62580-000. **OBJETO**: O presente Convênio de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DANTAS**, com vistas à realização da I Feira Rural Sustentável, “Pela Valorização da Cultura Local”, em Acaraú/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON Nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09642429-0 e no Parecer Jurídico nº1140/2009. **FORO**: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA**: Este convênio vigorará por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO**, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **VALOR**: O valor total deste convênio é de o valor de R\$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), provenientes da SDA para a I Feira Rural Sustentável, “Pela Valorização da Cultura Local”, com desembolso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. O **CONVENENTE** disponibilizará recursos humanos, materiais e serviços a título de contrapartida.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: (13483) 21100024.20.602.040.20457.22.33504100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216015.2008. **DATA DA ASSINATURA**: Fortaleza/Ce, 18 de Dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS**: **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e **EVANILDO COSTA DE OLIVEIRA** - Presidente da Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Lagoa Dantas **CONVENENTE CONCEDENTE**.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº291/2009

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS UNIDAS**, doravante designada **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.897.328/0001-52, com sede na localidade Córrego da Esperança, S/N, Distrito Sede, Zona Rural, CEP: 62.910-000, no município de Palhano, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente **FRANCISCO ADALBERTO QUEIROZ DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade de Córrego da Esperança, S/N, Distrito de Encantado, CEP: 62.910-000, no município de Palhano/Ce, portador da Carteira de Identidade nº2250195-92 SSP-CE e inscrito no CPF nº455.570.203-49. **OBJETO**: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **modernizar uma casa de farinha**, no município de Ipuera/CE, com recursos do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09642333-1, bem como no Parecer Jurídico nº1146/2009. **FORO**: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA**: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de **TERMO ADITIVO**, desde que formalizado o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela **CONCEDENTE** a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente

a sua assinatura. **VALOR**: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$40.096,55 (quarenta mil noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) sendo 90% (noventa por cento), ou seja, R\$36.596,65 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), provenientes da SDA, (Recursos do Tesouro) ora **CONCEDENTE**, e 10% (dez por cento), ou seja, R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como contrapartida da **CONVENENTE**.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: (12547) 21100021.20.601.053.20706.22.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216019.2009. **DATA DA ASSINATURA**: Fortaleza/Ce, 22 de Dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS**: **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM** - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e **FRANCISCO ADALBERTO QUEIROZ DE FARIAS** - Presidente da Associação Comunitária Mãos Unidas.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0291 SENADOR POMPEU/2009
CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BONFIM KM 20**. **OBJETO**: Esta 3ª etapa consta de **rede de distribuição de 1833m e 240 ligações domiciliares. Beneficiando 556 Famílias.004198**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. **FORO**: Fortaleza CE. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R\$82.718,65 (Oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PA Contrato Nº7387 BR. **DATA DA ASSINATURA**: 11/12/2009. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário da Adjunto SDA e José Antonio Vieira Representante Legal da Associação Comunitaria do Distrito do Bonfim Km 20.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0324 QUITERIANÓPOLIS/2009
CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAVIÃO**. **OBJETO**: **Construção de casa do mel com área de 26,92m². Aquisição de 2 decantador de 480 kg, 2 centrifugadora 16X32 inox, 1 mesa desoperculadora de 1,2mX0,5mX0,8m, 3 peneira inox para decantador, 1esticador de arame,360 balde de 18kg, 180 colmeias completa padrão LANG. Beneficiando 18 Famílias.004948**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. **FORO**: Fortaleza CE. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R\$49.665,77 (Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PA 10.926 Contrato Nº7387 BR. **DATA DA ASSINATURA**: 11/12/2009. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Sueli Ferreira Lima Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Gavião.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0331 SENADOR POMPEU/2009
CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES**. **OBJETO**: **Reforma de casa do queijo, reforma cerca de curral, reforma de casa do tanque de resfriamento, reforma de estábulo e 4km de cerca.. Beneficiando 41 Famílias.005199**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. **FORO**: Fortaleza CE. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R\$88.330,40 (Oitenta e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. **DATA DA ASSINATURA**: 11/12/2009. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Antonio Neto dos Santos Representante Legal da Associação do Assentamento Florestan Fernandes.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0344 UMIRIM/2009
CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAXITORÉ**. **OBJETO**: **Inst.58tanques-rede de 2,00mX2,00mX1,20m c/área útil 4m³ p/ tanque,Serão 8 tanques-rede para alevinos cabendo em cada 3.300 alevinos e 50 tanques-rede para engorda cotendo 1020**

alevinos. Aquisição de equipamentos, canoas c/remos., Beneficiando 100 Famílias.001462. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$60.665,72 (Sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim Secretário Adjunto da SDA e Antônia Isabel Pinto Rocha Representante Legal da Associação Comunitária de Caxitoré.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0352 ARARIPE/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TANQUINHO. OBJETO: Sistema de Abastecimento d'Água constando de captação em adutora Araripe-Salitre, recuperação do reservatório elevado 25m³ e construção de outro reservatório elevado 10m³, todos com fuste de 7m, rede de distribuição de 1.487m e 01 chafariz.. Beneficiando 93 Famílias.004745. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$71.605,43 (Setenta e um mil seiscentos e cinquenta e três centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisco João de Souza Representante Legal da Associação Comunitária do Sítio Tanquinho.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0353 ARARIPE/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TEIXEIRA. OBJETO: Sistema de Abastecimento de Água a partir de injetamento de adutora existente (Araripe-Salitre). Esta etapa do projeto compreende captação nessa adutora, 2940m de rede de distribuição, clorador de pastilhas, reservatório elevado e 01 chafariz.. Beneficiando 145 Famílias.004746. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$70.547,21 (Setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Jose Pereira Filho Representante Legal da Associação Comunitária do Sítio Teixeira.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0360 CRATO/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL DO ST. PALMEIRINHA D.VILAR. OBJETO: Implantação SAA constando de captação a partir de um injetamento na 1ª etapa do projeto, consta nesta 2ª etapa de rede de distribuição de 2335m e 148 ligações prediais com hidrometros. Beneficiando 148 Famílias.004100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$57.887,09 (Cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Helena Lucia Ricarto da Costa Sales Representante Legal da Sociedade Comunitária Rural do St. Palmeirinha D.Vilar.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0362 CEDRO/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ANTONIO MONTEIRO DA SILVA. OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um poço profundo existente, 1347m de adutora de água bruta, reservatório elevado de 35m³ e fuste de 9,5m, tratamento por simples desinfecção, 435m de rede de distribuição e 01 chafariz.. Beneficiando 140 Famílias.004633.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$71.974,95 (Setenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Pedro Gonçalves da Silva Neto Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Antonio Monteiro da Silva.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0364 IPU/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ABILIO MARTINS. OBJETO: SAA com captação a partir de um poço amazons existente (melhorias) e parte da adutora de água bruta 1.400m. Beneficiando 90 Famílias.004549. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$75.141,78 (Setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisco Evandro Soares Representante Legal da Associação dos Moradores de Abilio Martins.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0368 TAMBORIL/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE SÃO MANOEL. OBJETO: Construção de 1 brete, 1 curarl e aprisco, 3km de cerca com 8 fios de arame. Implantação de 2ha de capimelefante, 1ha de cana forrageira, 4ha de palma forrageira. Aquisição de 1 eletroensiladeira, 1 maquina fatiadora de palma, 15 cultivador tração animal.. Beneficiando 27 Famílias.004866. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$53.461,82 (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e José Alves Melo Representante Legal da Associação Comunitária dos Assentados de São Manoel.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0369 INDEPENDÊNCIA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE PALESTINA E OITICIQUINHA. OBJETO: Construção de 2 silos trincheira, 1 estabulo para 30 matrizes, 2 aprisco com 50m² e 8km de cerca de arame com 8fios.. Beneficiando 56 Famílias.005153. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$85.202,32 (Oitenta e cinco mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e José José Roberto Costa Representante Legal da Associação Comunitária do Projeto de Assentamento de Palestina e Oiticquinha.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº2009/0376 QUIXERAMOBIM/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL BALBINO DA SILVA DE SANTA HELENA. OBJETO: Aquisição de 98 rolos de arame farpado, aquisição de 182 grampos para cerca. Beneficiando 26 Famílias.005277. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$25.842,62 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisco Iranildo Apolinario Guerr Representante Legal da Associação Comunitária Manoel Balbino da Silva de Santa Helena.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0378 ACOPIARA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AZARIAS A.DE S. DOS M. DOS ST.CALABAÇO II E CACHO. OBJETO: **Implantação de SAA constando de captação a partir de um injetamento na 1ª etapa do projeto. Esta 2ª Etapa consta de melhorias na ETA, rede de distribuição de 6193m e 2 chafarizes. Beneficiando 77 Famílias.** 003760. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$71.994,83 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisco Crisares Martins Carolino Representante Legal da Associação Comunitária A. de S. dos M. dos ST. Calabaço II e Cacho.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0382 CEDRO/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM PASSO PARA O FUTURO. OBJETO: O projeto consiste em **ampliação de SAA que compreende em 2.535m de rede de distribuição e 71 ligações prediais. Beneficiando 71 Famílias.** 004795. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$62.903,85 (Sessenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Afonso Raimundo da Silva Representante Legal da Associação Comunitária um Passo Para o Futuro.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0384 CAMPOS SALES/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENDEIRA DOS DIONISIOS. OBJETO: **SAA cuja captação se dá a partir de um açude poço de pedra. Etapa composta de 2520m de adutora. Beneficiando 106 Famílias.** 005097. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$75.723,31 (Setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Nemeu da Silva Representante Legal da Associação Comunitária Rendeira dos Dionisios.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0394 IRAUÇUBA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E COMUNITÁRIA JUVÊNIO JOAQUIM DE PAULA. OBJETO: **Construção de um galpão com 104m². Aquisição de 5 máquinas de bordar singer, 1 máquina de pontaju e 1 máquina costura indl. overlock completa. Beneficiando 24 Famílias.** 004743. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$65.222,84 (Sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Antonia Carina de Araújo Braga Representante Legal da Associação dos Apicultores e Comunitária Juvêncio Joaquim de Paula.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0396 PARAMOTÍ/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI. OBJETO: **Implantação de 1,5ha de bosques para apicultura, instalação de um apiário, manutenção de 300 colmeias e aquisição de 1 kit apicultura Beneficiando 21 Famílias.** 004775. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$71.198,73 (Setenta e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Teotônio Marques Freitas Representante Legal da Associação dos Apicultores do Município de Paramoti.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0397 BARBALHA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA BOA VISTA - SÃO JUDAS TADEU. OBJETO: **Construção de um galpao com 54,40 m2. Aquisição de Sistema de Irrigação por microaspersão, eletrobomba, eletroensiladeira nogueira - EN - 9, pulverizadores costais. Implantação de Banana Prata Anã e capim elefante irrigado** 16 Famílias. 004928. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$63.502,15 (Sessenta e três mil quinhentos e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Cícero Francisco da Silva Representante Legal da Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Boa Vista - São Judas Tadeu.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0398 BEBERIBE/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS GROSSOS. OBJETO: **Construção e instalação de uma turbina eólica de eixo vertical TE -4, com 6 palheta 1,50m X 4,00m em fibra de vidro, 1 eixo de aço 4" (4,20m), 4 flange/longarina, 2 rolamento/base, 1 estrutura defletores (construção civil com para raio, 1 sistema de freio. Beneficiando 70 Famílias.** 005185. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$89.559,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Francisca Monteiro da Silva Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitario dos Grossos.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO N°2009/0401 M. TABOSA/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JORGE. OBJETO: **Construção de galpão com 168m². Beneficiando 44 Famílias.** 005289. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa n°01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$16.133,05 (Dezesseis mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.926 Contrato N°7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA e Maria Iseuda Alves Torres Representante Legal da Associação Comunitária São Jorge.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 306/2006

PROCESSO N°09606824-8/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta**

Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: FRANCISCO EVALDO DE SOUSA SILVA, CPF: 490.848.363-91. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 115/2009**

PROCESSO Nº09540054-0/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.304,15 (dois mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos), sendo oriundos da Fonte 82.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.602.040.20444.02.33903600.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: LUIZ GARCIA DE SOUSA, CPF: 098.409.823-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 172/2009**

PROCESSO Nº09571955-5/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo oriundos da Fonte 82.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3494) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: ANTONIO LUCIVAN PINHEIRO, CPF: 810.708.613-91. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 189/2009**

PROCESSO Nº09571919-9/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), sendo oriundos da Fonte 82.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3494) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 222.731.903-87. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 190/2009**

PROCESSO Nº09571920-2/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e

nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$681,76 ((seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo oriundos da Fonte 82.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3494) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: 102.429.293-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 266/2009

PROCESSO Nº09572283-1/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MARCOS FABIO DE CASTRO VAZ**, CPF: 792.881.973-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 282/2009

PROCESSO Nº09606843-4/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir

à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **RAIMUNDO VALDENIR MATOS DE MESQUITA**, CPF: 753.060.183-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 294/2009

PROCESSO Nº09606845-0/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **PEDRO DE SOUSA SILVA**, CPF: 541.693.993-15. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 295/2009

PROCESSO Nº09606823-0/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para

aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **FRANCISCA ROSILENE SANTOS SILVA**, CPF: 978.876.333-20. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 297/2009**

PROCESSO Nº09606813-2/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIA EUZANITA ALVES DE SOUZA**, CPF: 013.792.473-90. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 304/2009**

PROCESSO Nº09606846-9/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: **PAULO CESAR FARIAS DUARTE**, CPF: 164.903.788-09. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 305/2009**

PROCESSO Nº09606847-7/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **MAURO SERGIO FARIAS DUARTE**, CPF: 878.478.683-34. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 310/2009**

PROCESSO Nº09606838-8/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOÃO PAULO FARIAS GOMES**, CPF: 877.279.433-04. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO:

Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 311/2009

PROCESSO Nº09606833-7/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOÃO PAULO XAVIER DE ARAÚJO**, CPF: 888.455.323-72. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 316/2009

PROCESSO Nº09606848-5/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **LUIZ ROCHA DA SILVA**, CPF: 012.185.843-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02

de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 317/2009

PROCESSO Nº09606836-1/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **LUCIO RICARDO MOTA**, CPF: 723.607.713-53. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 318/2009

PROCESSO Nº09606837-0/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **LUIZ MARCELO FARIAS DUARTE**, CPF: 806.754.093-49. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 319/2009**

PROCESSO Nº09606815-9/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIO VANIO RAMOS DA SILVA**, CPF: 906.377.123-15. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 320/2009**

PROCESSO Nº09606814-0/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIO ALCIMAR FORTE BERNARDO**, CPF: 021.674.063-04. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 333/2009**

PROCESSO Nº09606843-4/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro**

para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR GLOBAL: R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **RAIMUNDO FORTE DE ABREU**, CPF: 839.613.993-87, DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 340/2009**

PROCESSO Nº09606840-0/2009 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do convênio 234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, permitindo viabilizar a formação de estoque de segurança para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual. VALOR: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3426) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00, PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6.959/09, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **TARCISO SANTOS DA SILVA**, CPF: 936.648.503-00, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO Coordenadora de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Otoni Lima Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº1276/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694081-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Iguatu/Limoeiro do Norte/Iguatu, no período de 07 à 11/12/2009, a

fim de Contribuir nas atualizações das pendências e ações operativas, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1277/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694041-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Quixeramobim/Fortaleza/Quixeramobim, no período de 26 à 27/11/2009, a fim de Conduzir a viatura strada para realizar serviços de manutenção, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1278/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAGOBERTO**

SAUNDERS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693961-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/Fortaleza/Aracati, no período de 07 à 11/12/2009, a fim de Auxiliar na elaboração de Plano de Trabalho de Convênio a ser firmado entre ADAGRI e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para implementação de programas de Sanidade Vegetal, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1279/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar visita a Ematerce para tratar de assuntos sobre produtores de Palma Forrageira e pegar cadastro de produtores no perímetro irrigado Lima Campos, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1279/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Rodolfo Moriconi Freire	Analista de Risco Agropecuário	IV	02/12/2009	Ipaumirim/Ico/Cedro/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	56,87	28,44
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	02/12/2009	Ipaumirim/Ico/Cedro/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1280/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694051-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Juazeiro/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 01/12/2009, a fim de Realizar blitz no trecho entre os municípios de Barbalha e Missão Velha, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1281/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Fiscalizar áreas de Cucurbitáceas no Distrito Irrigado Tabuleiros de Russas - DISTAR, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1281/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12/11/2009	Limoeiro do Norte / Russa / Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Regma Simone Xavier Caetano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12/11/2009	Limoeiro do Norte / Russas / Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1282/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Cadastrar produtores de banana e fiscalizar monitoramento da praga Sigatoka Negra, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1282/2009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04/12/2009	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	56,87	28,44
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	V	04/12/2009	Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº1283/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Monitorar Cochonilha do Carmim, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1283/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Henrique Teixeira Gomes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	02/12/2009	Canindé/Madalena/Canindé	0,5	56,87	28,44
Carlos Diógenes Lucena Fenandes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	02/12/2009	Crato/Santana do Cariri/Crato	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1284/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar inspeções fitossanitárias em propriedades produtoras de bananas, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1284/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	01/12/2009	Campos Sales/Aiuaba/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	02/12/2009	Campos Sales/Salitre/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	03/12/2009	Campos Sales/Potengi/Campos Sales	0,5	56,87	28,44
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04/12/2009	Campos Sales/Araripe/Potengi/Campos Sales	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1285/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM AUTORIZAR, o servidor **TUFFI CERQUEIRA HABIBE**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula 168476-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Sobral/Marco, no dia 30/10/2009, a fim ministrar palestra sobre Defesa Vegetal na AGRINORTE concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº1286/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM AUTORIZAR, o servidor **ANTÔNIO ARTUR DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula 169362-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Pedra Branca/Milhã/Pedra Branca, no dia 22/10/2009, a fim realizar cadastro em áreas de citros e fiscalização de uso de agrotóxico concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº1287/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM AUTORIZAR, o servidor **ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 169398-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Uruburetama/

Itapajé/Itapipoca, no período 14 a 16/10/2009, a fim realizar monitoramento para a sigatoka negra em cultivos de bananeiras, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº1288/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 169398-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Tururu/Uruburetama/Itapajé/Itapipoca, no período 29/09 a 01/10/2009, a fim realizar monitoramento para a sigatoka negra em cultivos de bananeiras, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº1289/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **VIVIANE GOMES MONTE**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula 169341-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 15 a 16/09/2009, a fim de participar de reunião com a associação de revendedores de Agrotóxicos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85, 31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b

PORTARIA Nº1297/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Monitorar Sigatoka Negra no sítio Barreiras, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1297/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Carlos Diógenes Lucena Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/12/2009	Crato/Missão Velha/Crato	0,5	56,87	28,44
Thomas Edson Abreu Nunes	Agente Estadual Agropecuário	V	07/12/2009	Crato/Missão Velha/Crato	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº1298/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694051-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 08/12/2009, a fim de Realizar monitoramento da falsa Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº1292/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AGUIAR BELTRÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº1691041-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca, no dia 08/12/2009, a fim de Realizar atividades de suporte técnico na SEDE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1296/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEANDRO JOSÉ RIBEIRO MOTA**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Risco, matrícula nº1693481-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Marco/Fortaleza, no dia 03/12/2009, a fim de Participar de reunião com os responsáveis técnicos do distrito de irrigação do baixo Acaraú, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (Trinta e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1299/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694061-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Curupati/Jaguaribara, no dia 08/12/2009, a fim de Fiscalizar e monitorar viroses no mamoeiro, como também, produção e comercialização de mudas e o armazenamento e devolução de embalagens de agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1300/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Cadastrar e monitorar propriedades produtoras de banana referente a Sigatoka Negra e realizar inspeção fitossanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1300/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fábio Oliveira Diniz	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	09/12/2009	Crateús/Ipaporanga/Ararendá/Crateús	0,5	56,87	28,44
José Soares Lima Filho	Analista de Risco Agropecuário	IV	09/12/2009	Crateús/Ipaporanga/Ararendá/Crateús	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1301/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AGUIAR BELTRÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Risco Agropecuário, matrícula nº1691041-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca, no período de 30/11 à 04/12/2009, a fim de Participar do Planejamento das ações da Área Vegetal, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1309/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere, o art.78 combinado com o artigo 120 da Lei de nº9.809, de 18 de setembro de 1973, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para fazer face à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717 e 3718/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco dias) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1309/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Egner Gonçalves de Medeiros - Matrícula 169425-1-0 (Processo 09614492-0)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	500,00
João Batista Salmato Alves de Almeida - Matrícula 169448-1-5 (Processo 09614491-2)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	300,00
Ana Gláucia Carneiro Melo - Matrícula 169415-1-4 (Processo 09614490-4)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	200,00
Fábio Oliveira Diniz - Matrícula 169413-1-X (Processo 09614489-0)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	300,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Aurélio Santiago Franklin - Matrícula 169422-1-9 (Processo 09614488-2)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	300,00
Juliana Castelo Branco Mesquita - 169424-1-3 (Processo 09614484-0)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	400,00
José de Oliveira Santos - 169410-1-8 (Processo 09614487-4)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	200,00
Lidiane Barbosa Machado - 169169403-1-3 (Processo 09614486-6)	Fiscal Estadual Agropecuário - Classe IV	300,00

*** **

PORTARIA Nº1310/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694121-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tianguá/Ubajara/Tianguá, no dia 02/12/2009, a fim de Visitar e inspecionar a Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1311/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº1693791-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/ Curupati/Jaguaribara, no dia 08/12/2009, a fim de Fiscalizar e monitorar viroses do mamoeiro, pontos de comércio de mudas e armazenamento de agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1312/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694121-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de Tianguá/Ubajara/Tianguá, no dia 03/12/2009, a fim de Participar do IV Seminário de Agricultura Orgânica da Ibiapaba, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1313/2009 - OS CONSELHEIROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM AUTORIZAR, o servidor **FERNANDO HENRIQUE TEXEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 1694001-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Canindé/Itatira/Canindé, no período de 09/09/2009, a fim de realizar monitoramento de Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO DA DIRETORIA COLEGIADA
Fátima Lorena Magalhães Ferreira
CONSELHEIRA DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

PORTARIA Nº1315/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de auditoria sobre o Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa, verificando as ações Pós - Campanha de Vacinação, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1315/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Roberto Nunes Frota	Gerente de Avaliação de Risco	III	14 a 17/12/2009	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Russas/ guatu/ Crato/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	67,63	236,71
José Ivonildo Moreira Júnior	Gerente de Tecnologia da Informação	III	14 a 17/12/2009	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Russas/ Iguatu/Crato/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	67,63	236,71

*** **

PORTARIA Nº1316/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Gerente de Insumos e Serviços, matrícula nº169345-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Santa Quitéria/Tamboril/Ararenda/Ipueiras/Fortaleza, no período de 14 a 16/12/2009, a fim de entregar placas orientativas dos escritórios de atendimento a comunidade (EAC), concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,08 (Cento e sessenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária dessa Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1341/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar vendas e conferir estoque de vacinas ao final da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa., concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1341/2009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27/10/2009	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	56,87	28,44
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	03/12/2009	Morada Nova/Ibicuitinga/Morada Nova	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1342/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades referente a pós-campanha de vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/ b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1342/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Cavalcante Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	23/11/2009	Tauá/Arneiroz/Tauá	0,5	56,87	28,44
Erivaldo Erbo Alves dos Santos	Agente Estadual Agropecuário	V	24/11/2009 a 26/11/2009	Campos Sales/Antonina do Norte/Assaré/Tarrafas/Campos Sales	2,5	53,80	134,50
Edmilson Antonio Rocha Cardoso	Analista de Risco Agropecuário	IV	24/11/2009 a 26/11/2009	Campos Sales/Antonina do Norte/Assaré/Tarrafas/Campos Sales	2,5	56,87	142,17
Francisco Tiago marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	25/11/2009	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	53,80	26,90
Iranildo Gomes Brasil	Agente de Defesa Agropecuária	V	25/11/2009	Iguatu/Jucas/Iguatu	0,5	53,80	26,90
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	25/11/2009	Iguatu/Jucás/Iguatu	0,5	56,87	28,44
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	V	25/11/2009	Iguatu/Acopiara/Iguatu	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº1343/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião com permissionários da CEASA em Tianguá e com Gerente do Distrito de Irrigação do Araras Norte em Varjota, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1343/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Leandro José Ribeiro Mota	Gerente de Gestão de Risco	III	21 a 22/12/2009	Fortaleza/Tianguá/Varjota/Fortaleza	1,5	67,63	101,45
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/12/2009	Marco/Tianguá/Varjota/Marco	1,5	56,87	85,31
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/12/2009	Itapipoca/Tianguá/Varjota/Itapipoca	1,5	56,87	85,31
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/12/2009	Sobral/Tianguá/Varjota/Sobral	1,5	56,87	85,31
Marcos Antônio Barboza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	21 a 22/12/2009	Ipú/Tianguá/Varjota/Ipú	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº1344/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694011-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Baturité/Barreira/Baturité, no dia 17/12/2009, a fim de Participar do I Seminário do Organização Produtiva - RESSOAR, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1345/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694071-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de Campos Sales/Saboeiro/Campos Sales, no dia 15/12/2009, a fim de Realizar inspeção em propriedades produtora de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1346/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694081-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Iguatu/Várzea Alegre/Iguatu, no dia 21/12/2009, a fim de Realizar levantamento da ocorrência da Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º,

art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1347/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693961-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/Icapuí/Aracati, no dia 23/12/2009, a fim de Inspeccionar propriedades produtoras de cucurbitáceas na área livre de Anastrepha Grandis e realizar monitoramento de Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1348/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1693961-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/Fortaleza/Aracati, no período de 17 a 18/12/2009, a fim de Participar de reunião no SEDESA/MAPA para fechamento de Plano de Trabalho do Convênio ADAGRI/MAPA - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL e inclusão do Plano de Trabalho no SICONV, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (Oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1349/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Cadastrar produtores de banana e visitar bananais, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1349/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2009	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	56,87	28,44
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	15/12/2009	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	53,80	26,90
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/12/2009	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	56,87	28,44
José Ermeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	V	16/12/2009	Baturité/Pacoti/Baturité	0,5	53,80	26,90

*** **

PORTARIA Nº1350/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Fiscalizar e monitorar áreas de melão, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1350/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Rodolfo Moriconi Freire	Analista de Risco Agropecuário	IV	16/12/2009	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Regina Simone Xavier Caetano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	16/12/2009	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Rodolfo Moriconi Freire	Analista de Risco Agropecuário	IV	17/12/2009	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1351/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Inspeccionar áreas de mamão, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Rodolfo Moriconi Freire	Analista de Risco Agropecuário	IV	09/12/2009	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Regina Simone Xavier Caetano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	09/12/2009	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Rodolfo Moriconi Freire	Analista de Risco Agropecuário	IV	15/12/2009	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Regina Simone Xavier Caetano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2009	Limoeiro do Norte/Russas/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44
Regina Simone Xavier Caetano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	17/12/2009	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1352/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Fiscalizar pomares de cultivo de bananeira para o monitoramento de Sigatoka Negra, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1352/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
João Gutemberg Leite Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/12/2009	Quixeramobim/Banabuiú/Quixeramobim	0,5	56,87	28,44
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuário	V	15/12/2009	Quixeramobim/Banabuiú/Quixeramobim	0,5	53,80	26,90
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	V	16/12/2009	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	56,87	28,44
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	V	17/12/2009	Iguatu/Jucas/Iguatu	0,5	56,87	28,44
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	18/12/2009	Iguatu/Cariús/Iguatu	0,5	56,87	28,44

*** **

PORTARIA Nº1353/2009 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº1694111-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim, no dia 15/12/2009, a fim de Fiscalizar áreas de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **